



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2019
PROTOCOLO Nº 13.484/2019

LICITAÇÃO COM ALGUNS LOTES DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR PARA OS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

• **INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 21/08/2019 às 12:00 (doze horas).

• **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 03/09/2019 às 12:00 (doze horas).

• **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 03/09/2019 às 12:05 (doze horas e cinco minutos).

• **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 03/09/2019 às 13:00 (treze horas).

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

• **TEMPO DA DISPUTA:** O tempo inicial da disputa será encerrado por decisão do(a) Pregoeiro(a), seguindo-se um tempo aleatório de até 15 (quinze) minutos.

• **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na *internet*, nos sites: www.licitanet.com.br <http://www.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes/relacao.php>, <http://187.72.229.145:8444/governa-transparencia-web/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml>, ou na sala da Gerência de Suprimentos da Saúde, à Rua Alzino Martelo, 710 – Nova Floresta – Patos de Minas/MG, de 12:00 horas até 18:00 horas.



- **ESCLARECIMENTOS:** e-mail saude.licitacao@patosdeminas.mg.gov.br, telefone 34 3822-9801
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

PREÂMBULO

O Município de Patos de Minas/MG, com endereço à Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 – Eldorado – Patos de Minas/MG, CEP 38.700-900, inscrito no CNPJ sob o nº18.602.011/0001-07, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Administrativo nº 195/2019, licitação** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 74/2019**, do **tipo menor preço por item/lote**, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21-06-93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17-07-02, Lei Estadual nº 14.167 de 10-01-02, Decretos Municipais nº 4.288 de 12-04-17, 4.281 de 30-03-17 e 4.157 de 11/05/2016, Lei Complementar nº 123 de 14-12-06 e suas alterações e Portaria n.º 4.084 de 11/09/2018 e demais condições fixadas neste edital. **Para cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, os itens 42.487, 50.018, 32.587, 48.796 E 44.749 serão destinados à ampla concorrência e os demais serão destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme especificado no termo de referência.**

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do Município de Patos de Minas/MG e Equipe de Apoio, legalmente designados pela Portaria nº nº 4.254 de 14/03/2019, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a “Plataforma LICITANET – Licitações On-Line” constante da página eletrônica www.licitanet.com.br.

II – OBJETO



PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalar para os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Havendo qualquer divergência entre as especificações dos materiais constante do sistema LICITANET e as presentes neste edital, prevalecerão as últimas.

Para cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, os itens **42.487, 50.018, 32.587, 48.796 E 44.749** serão destinados à ampla concorrência e os demais serão destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, conforme parágrafo 3º do artigo 8º do Decreto Municipal nº 4.281/2017.

III - ÁREA SOLICITANTE

- Fundo Municipal de Saúde;

IV - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1- Cópia deste edital encontra-se disponível na internet, nos *site*: www.licitanet.com.br e <http://187.72.229.145:8444/governa-transparencia-eb/paginas/publico/lei12527/licitacoes/>

[consultarLicitacao.xhtml](http://187.72.229.145:8444/governa-transparencia-eb/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml). permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG. Caso haja interesse em adquirir o **edital impresso**, o licitante deverá procurar o Setor de Xerox da Prefeitura, situado à Rua Dr. José Olympio de Melo, nº. 151, 1º andar, onde será cobrado por folha xerocada.

2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos *sites* www.licitanet.com.br e <http://187.72.229.145:8444/governa-transparencia-eb/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml>. , bem como as publicações no Diário Oficial “Minas Gerais”, Diário Oficial da União, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 - Impugnações e esclarecimentos aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, inclusive licitante até 2 (dois) dias úteis que anteceder a abertura das



propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico saude.licitacao@patosdeminas.mg.gov.br, ou protocolizadas no Setor de Protocolos, dirigidas ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição.

3.1 - A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

3.2 - O Município de Patos de Minas não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro, e que, por isso, sejam intempestivas.

3.3 - Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.4 - A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil, e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.

4 - As respostas às impugnações solicitadas serão disponibilizadas nos sites www.licitanet.com.br e <http://187.72.229.145:8444/governa-transparencia-eb/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml> para conhecimento de todos os interessados.

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação, toda e qualquer Pessoa Jurídica (**ME/EPP OU EQUIPARADAS**), que seja credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.

1.1. O licitante deverá estar devidamente cadastrado junto à **LICITANET – Licitações On-line**, no sítio www.licitanet.com.br.

1.2. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo



do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica (www.licitanet.com.br).

1.3. O referido pagamento/remuneração que será realizado ao detentor da plataforma eletrônica possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei Federal nº 10.520/02.

1.4. Correrá por conta das licitantes todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

2 - Os licitantes deverão manifestar, em campo próprio do aplicativo, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

3 - Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

3.1 - Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; Ressalva: É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Cam., Dou de 04/10/2011).

3.2 - Empresas que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar neste Município ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. Será consultado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> a situação da empresa.

3.3 - Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;

3.4 - Empresas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;

3.5 - Empresas que possuam sócio, diretor ou responsável técnico que tenha tido vínculo empregatício com o Município há menos de 180 (cento e oitenta) dias, anteriores à data da publicação deste edital.



3.6 - Empresas em consórcio¹;

3.7 – Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

4 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

VI - PROPOSTA COMERCIAL

1 - A Proposta Comercial, contemplando o **valor do item/lote**, deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura das propostas.

1.1 - Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, o **valor do item/lote**;

1.2 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, **com no máximo 03(três) casas decimais**;

1.3 - O licitante deverá formular os lances referentes à integralidade do lote, não se admitindo propostas para fornecimento parcial;

1.4 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP;

1.5 - A proposta e os lances deverão conter todos os tributos inerentes ao produto/serviço ofertado.

2 - As Propostas Comerciais registradas no sistema, pelos licitantes, poderão ser substituídas ou excluídas até a data e horário definido no Edital para sua abertura.

3 - O licitante classificado, detentor da proposta de menor preço, deverá encaminhar ao(a) Pregoeiro(a), por email: saude.licitacao@patosdeminas.mg.gov.br, em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão do Pregão, sua Proposta Comercial **AJUSTADA AO PREÇO FINAL**.

¹**NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão Eletrônico.



4 - A Proposta Comercial, ajustada ao preço final, poderá ser apresentada conforme Modelo do **Anexo II**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, *e-mail* e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:

4.1 - Descrição completa do objeto (marca/modelo) dos produtos/serviços ofertados, conforme especificações constantes dos Anexos I e II.

4.2 - Preço unitário e preço total de cada lote, expressos em numeral;

4.3 – O número do CNPJ deve ser o do estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal eletrônica referente ao objeto licitado, indicação essa, indispensável para emissão do termo contratual, empenho da despesa e realização do pagamento nos termos do Título XVI, deste edital.

5 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6 - Decorridos 90 (noventa) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.1 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 90 (noventa) dias poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do Município de Patos de Minas.

6.2 - A prorrogação das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

7 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.



8 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

9 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

10 - O preço do item/lote deverá ser cotado considerando-se a entrega/prestação do produto/serviço conforme descrito no Projeto Básico/Termo de Referência, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A licitante deverá apresentar a documentação abaixo relacionada para habilitação no certame ao(a) Pregoeiro(a), por email: saude.licitacao@patosdeminas.mg.gov.br em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão do Pregão:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente,ou;
- b) Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício,ou;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

²**NOTA EXPLICATIVA:** O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- j) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- k) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- l) Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo **ANEXO III**;
- m) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:
- a) Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
 - b) Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
 - c) Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s);
 - d) Data de emissão;
 - e) Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

Deverá apresentar ainda:

- a) Declaração do Anexo IV; **(se for o caso)**



b) Declaração do Anexo VIII.

Qualificação Técnica:

a) Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, em vigor, para comercializar o tipo de produto licitado.

b) Cópia da Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa participante para o tipo de produto licitado, com dados atualizados. Serão aceitas cópias retiradas do site da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

c) Cópia do certificado de Registro/notificação do Produto no Ministério da Saúde, ou de sua publicação no Diário Oficial da União, em vigor (Serão aceitas cópias retiradas do site da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária que contenha a validade do registro) ou Declaração de Isenção de Registro do produto no Ministério da Saúde

A conferência dos documentos exigidos neste termo será efetuada pelo Diretor da Atenção Básica o Sr. **IRÁI FERREIRA DE ÁZARA JÚNIOR**.

2 - O objeto social descrito no ato constitutivo referente às alíneas a), b), c) ou d) deste item (VII) deverão possuir ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

2.1 – Os documentos descritos nas alíneas a), b), c) ou d) podem ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) emitido pelo Município de Patos de Minas/MG em vigor; sendo que o ramo de atividade também deverá ser compatível ao objeto deste edital;

3 - Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G(Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

4 - Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

5 - O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao *site* da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de



Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação;

5.1 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro (a), ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei Federal 8.666/93, com exceção dos extraídos pela intranet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

5.2 - O(a) Pregoeiro(a), quando julgar necessário, poderá determinar a apresentação do documento original em 2 (dois) dias, com vistas à confirmação da autenticidade.

5.3 - O prazo acima poderá ser prorrogado, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), desde que apresentado requerimento no prazo inicialmente concedido.

5.4 - O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se houver, observadas as penalidades cabíveis.

6 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para o pagamento, se for o caso):

6.1 – Se o licitante for à matriz³, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

6.2 – Se o licitante for à filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS,

³NOTA EXPLICATIVA: Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.



quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização;

6.3 – Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

7 – O licitante que ofertar o menor preço por lote e que não apresentar todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, poderá ser inabilitado, não se admitindo complementação posterior ao prazo máximo, estabelecido neste edital, para a apresentação da documentação, de acordo com o Título VII;

8 - As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição;

8.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame na sessão do Pregão, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123/2006. A licitante declarada vencedora será notificada para no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, regularizar a documentação;

8.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro;

8.3 - A não-regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas no subitem 9.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, com base no art. 81 da Lei Federal no 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9 - As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações;

10 - As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão Eletrônico;



11- Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital e seus anexos, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a) o vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;

12 - Caso o proponente não atenda às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato e/ou outro documento equivalente com o licitante vencedor, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;

13 - Na situação prevista no item acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;

14 - A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título, ou sua ausência, inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no item 8 subitem 8.3.

VIII - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1 - O critério de julgamento será o de **menor valor total do item/lote**, devendo ser observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2 - Será desclassificada a Proposta Comercial que:

2.1 - não se refira à integralidade do objeto;

2.2 - não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

2.3 - que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescido dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93;

2.3.1 – Se o Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos;

2.3.2 – Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais;



2.4 - não indicar expressamente a **marca** do produto ofertado, ou acrescentar expressões como “referência”, “similar” ou “conforme nossa disponibilidade de estoque”.

3 - Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio.

3.1 - Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com (o)a Pregoeiro(a), após diligência e mediante expressa anuência do licitante.

3.1.1 - Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

3.2 - Serão desconsiderados valores a partir da segunda casa decimal.

4 - O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

IX - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

1.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

1.2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento a **LICITANET – Licitações On-line**.

1.3. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao e-mail **contato@licitanet.com.br**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

1.4. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET – Licitações On-line** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



1.5. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

X - PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos à fl. 1 deste edital.

1.1 - Informações relativas aos dados para acesso e encaminhamento da proposta, devem ser feitas na página inicial do *site* www.licitanet.com.br, opção “**Acessar Sistema**”.

2 - Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pelo(a) Pregoeiro(a), mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.

3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital.

3.1 - O licitante deverá acessar o menu **Disputa** no campo correspondente, disponível na página inicial do *sistema*;

3.2 - O licitante poderá clicar no ícone “Sala de Disputa” para visualizar a relação dos lances, seus valores, bem como o valor do menor lance;

3.3- O sistema não divulgará a razão social das empresas licitantes.

4 - A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6 - Durante o transcurso da etapa de lances, será informado, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante registrado pelo sistema.



7 - O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o lote.

8 - Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese do licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

9 - Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação.

10 - A etapa inicial de lances será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a), **após a qual transcorrerá período de tempo randômico de até 15 (quinze) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual ainda será possível o encaminhamento de lances.**

10.1 - Encerrado o tempo randômico, automaticamente, pelo sistema, estará encerrada a recepção de lances.

11 - Havendo desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

11.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e será reiniciada, somente após marcação de nova data e horário, através de comunicação expressa aos licitantes.

12 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances e identificará o licitante que estiver nas condições de ME ou EPP.

13 - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

14 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

14.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.



14.2 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

14.3 - Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 13 deste título, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

14.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

14.5 - Não havendo ME ou EPP em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

14.6 - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

15 - As etapas seguintes serão realizadas ainda na “sala de disputa” através da aba “Pendente”.

16 – Não serão adquiridos produtos/serviços que estiverem acima do valor de referência desta licitação.

17 - O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tiver apresentado o lance de menor preço via Chat, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação;

18 - O licitante detentor do menor preço poderá negociar com o(a) Pregoeiro(a) logo que o mesmo clicar no botão “Negociação”, podendo dar lances no local apropriado;

19 - Os licitantes, a qualquer momento, poderão registrar seus questionamentos para o(a) Pregoeiro(a), via Sistema, acessando “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Essa opção ficará disponível até o momento em que o(a) Pregoeiro(a) declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens constarão do histórico da “Ata Parcial”;

20 - Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no “Chat Mensagens”;



21 - Quando necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos;

22 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o licitante deverá encaminhar ao(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação:

22.1 - No prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após encerrada a sessão do Pregão, via email: saude.licitacao@patosdeminas.mg.gov.br:

- Documentação de Habilitação prevista no Título VII;
- Proposta Comercial ajustada ao preço final (se for o caso: planilhas, prospecto, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do(s) objeto(s)),
- Declaração do Anexo IV **(SE FOR O CASO)**
- Declaração do Anexo VII
- Documentação Técnica

22.1.1 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro (a), ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei 8.666/93, com exceção dos extraídos pela intranet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

22.2 - O(a) Pregoeiro(a), quando julgar necessário, poderá determinar a apresentação do documento original em 2 (dois) dias, com vistas à confirmação da autenticidade.

22.3- Os prazos acima poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

23 - Após a análise da proposta e da documentação enviada via email, o(a) Pregoeiro(a) poderá declarar o vencedor da disputa no sistema.

24 - Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de **10 (dez) minutos** clicando no botão **RECURSO**.

24.1 - O licitante interessado em recorrer deverá manifestar, **motivadamente**, a intenção de interpor recurso em local próprio sua intenção com registro da síntese das suas razões, **exclusivamente** via sistema, durante o prazo estipulado no Item 24,



imediatamente posteriores ao ato do(a) Pregoeiro(a) que declarou o vencedor do certame, **sob pena de decadência do direito de recurso;**

a) Ao(a) Pregoeiro(a) caberá o juízo de admissibilidade.

a.1) Não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

b) Aceito o recurso pelo(a) Pregoeiro(a), será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis.**

c) Aos demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

24.2 - O licitante cuja Proposta Comercial tenha sido desclassificada antes da etapa de lances, interessado em recorrer, também deverá manifestar a sua intenção de interpor recurso.

25 - No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

25.1 - Nessa etapa o(a) Pregoeiro(a), também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o Município de Patos de Minas.

25.2 - Existindo ME ou EPP remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do *caput*, voltar-se-á a etapa correspondente ao subitem 14.1 deste título.

26 - O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando a mesma disponível para consulta no *site* www.licitanet.com.br;

26.1 - Quando necessário, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio poderão complementar as informações da Ata gerada pelo sistema LICITANET, por meio de Ata Interna, que será juntada aos autos referentes ao certame;

27 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



XI - RECURSOS E CONTRARRAZÕES

1 - Os licitantes que tiverem manifestado, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), após a declaração do vencedor, nos termos do item 23 do Título X, deverão apresentar suas razões no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte à sua manifestação.

1.1 - Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

1.2 - No prazo recursal, fica assegurada vista dos autos.

1.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

2 - O recurso e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

2.1 - ser dirigido aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), no prazo de até 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 1 deste Título;

2.2 - ser dirigido aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), nos casos de anulação ou revogação, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**;

2.3 - O recurso deverá ser preferencialmente apresentado de forma eletrônica (email: saude.licitacao@patosdeminas.mg.gov.br), acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública) ou ainda protocolado no setor de Protocolos do Município localizado na rua Dr. José Olympio de Melo nº 151, 1º andar, bairro Eldorado, Patos de Minas-MG, CEP: 38.700-900 dirigido a Pregoeira, que encaminhará a procuradoria para análise e posteriormente a Autoridade Superior.

2.4 - O Município de Patos de Minas não se responsabilizará por recursos endereçados por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.



2.5 - O email do recurso em conformidade com este título XI, será impresso e juntado ao processo, sendo considerado devido e protocolado.

3 - O Município de Patos de Minas não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no subitem 2.3 acima.

4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - A decisão acerca de recurso interposto será comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico e divulgado no *site* desta Prefeitura e também no www.licitanet.com.br.

XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIII - DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, e da proposta aceita.

1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato ou instrumento equivalente.

1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

1.3 - Para assinatura do contrato/instrumento equivalente, poderá ser solicitado do licitante vencedor cópia autenticada de N.F(s) que comprove(m) o fornecimento do objeto informado no Atestado de Capacidade Técnica, que deverá (ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data da solicitação, sob pena de não assinatura do contrato/instrumento equivalente e demais sanções legais.



2 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da expedição da comunicação para tal.

3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

XIV - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da entrega/prestação dos produtos/serviços será exercida por representante da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência a CONTRATADA (Art. 67 de Lei Federal n.º 8.666/93). A fiscalização dos produtos será de responsabilidade do Almojarifado da Saúde através do servidor **Vilmar Antunes dos Reis matrícula 2.860**. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será exercida pela Gerência de Suprimentos da Saúde.

Parágrafo primeiro - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas (Art. 70, da Lei Federal nº 8.666/93).

Parágrafo segundo - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.

XV - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

1 - São obrigações da CONTRATADA:

1.1 – Entregar/Prestar os produtos/serviços de acordo com o especificado neste Edital e seus anexos.

1.2 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto ao objeto contratado;

1.3 – Entregar/Prestar os objetos/serviços no local e prazo estipulado;



1.4 - Substituir, no prazo de determinado por este Município, o objeto que esteja em desacordo com as especificações contidas no termo de referência, sem acréscimo de valor.

1.5 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre a execução do contrato;

1.6- Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato;

1.7- Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato;

1.8- Fornecer informações à Administração Municipal, sempre que lhes forem solicitadas;

1.9- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros, aplicando-se ao presente contrato a Lei nº 8.078 de 11/09/90, em especial os artigos 14 e 20;

1.10- Manter a sua condição de habilitada, durante todo o período de execução do contrato, renovando periodicamente os documentos fiscais junto ao Sistema de Cadastramento do Município de Patos de Minas;

1.11- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

1.12- Cumprir fielmente o contrato/instrumento equivalente, zelar por sua boa execução, de modo que a entrega/prestação do produto/serviço seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total ou parcial.

1.13 – Independentemente de transcrição, sujeitar-se às demais obrigações estabelecidas nos Termos de Referência/Projetos Básicos, neste Edital e seus anexos.



2- São obrigações da CONTRATANTE:

- 2.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, podendo sustar ou recusar o produto em desacordo com as especificações;
- 2.2 - Proporcionar todas as facilidades necessárias à Contratada, inclusive comunicado por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega;
- 2.3 - Fiscalizar se os produtos estão sendo entregues conforme as especificações e exigências estabelecidas no contrato;
- 2.4 - Emitir Nota de empenho em favor da Contratada;
- 2.5 - Realizar o pagamento dos produtos, nos termos do contrato.
- 2.6 - Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o objeto da licitação, sendo o gestor deste contrato.

XVI - DO PAGAMENTO

- 1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica no setor competente, fazendo constar da mesma, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação/ nº, item do contrato, nº do contrato, preço unitário e preço total do(s) objeto(s)/serviço(s), devidamente atestada pelo setor competente da Contratante, acompanhada das seguintes comprovações: regularidade junto à Fazenda Federal/Seguridade Social (CND CONJUNTA), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), à Justiça Trabalhista (CNDT) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;
- 2 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, obrigando-se ainda a manter regularmente em dia a sua condição de cadastrada e habilitada junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Patos de Minas.
- 3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.



4- A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da contratada.

5- As notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua Proposta de Preços (Anexo II do edital) e documentos apresentados para habilitação, conforme exigido em edital.

6 - Os valores serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições da lei 10.192/2001 e, no que com ela não conflitarem, com as disposições da Lei 8.666/93.

XVII – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As dotações orçamentárias para custear as despesas decorrentes com a aquisição do objeto desta licitação serão informadas na formalização do contrato ou instrumento hábil.

XVIII. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

1 - Executado o contrato ou instrumento equivalente, o seu objeto será recebido nas formas previstas no art. 73, inciso I ou II da Lei 8.666/93.

2 - O recebimento provisório do objeto do contrato ou instrumento equivalente não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições estabelecidas no art. 73 da Lei 8.666/93.

3 - Será realizada fiscalização do(s) produto(s)/serviço(s) na entrega/prestação do(s) mesmo(s).

4 - Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal Eletrônica.

5 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Município**, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.



6 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

XIX - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - ÀS LICITANTES:

1.1 - Ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município de Patos de Minas, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 20% e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei nº 8.666/93, do art. 7º da Lei nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que:**

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução/prestação de seu objeto;
- c) não mantiver a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

1.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

2 - À CONTRATADA:

2.1 - Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório.

2.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato pela recusa em recebê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis,



após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

b) advertência escrita pelo descumprimento de cláusulas contratuais;

c) multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência na entrega, até o limite de 03 (três) dias úteis, caracterizando inexecução parcial;

d) multa de mora no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;

e) multa até o percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de cláusulas contratuais;

f) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

2.3 - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

XX - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - O setor gerenciador da Ata de Registro de Preço, gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será a Gerência de Suprimentos da Saúde;

2 - Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

2.1 – Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e no artigo 13 do Decreto Municipal nº. 4157/2016 e suas alterações.



3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município convocará os classificados para assinarem a Ata de Registro de Preço, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, observado o prazo de validade da proposta, nos termos do item 5 do Título VI, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

4 - Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a Ata de Registro de Preço, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Gerência de Suprimentos da Saúde o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

5 - A Ata de Registro de Preço terá validade improrrogável de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

5.1 – Publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a Ata de Registro de Preço implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Decreto Municipal nº. 4157/2016 e suas alterações.

6 - A Ata de Registro de Preço não obriga o Município a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

6.1 - A critério do Município, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s), mediante Ordem de Serviço, para disponibilizar os produtos na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e à ARP.

7 – O aviso dos preços registrados será publicado trimestralmente na Imprensa Oficial e a relação dos preços será disponibilizada no site oficial www.patosdeminas.mg.gov.br e no Placard, para orientação da Administração. A Gerência de Suprimentos da Saúde promoverá semestralmente pesquisa de preços visando verificar se os preços registrados são compatíveis com a dinâmica do mercado, devendo ser formalizado por escrito e anexado à Ata de Registro de Preços.

8 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por



motivos superveniente, a Gerência de Suprimentos da Saúde convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.1 – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades.

8.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Setor de Protocolo, à Rua Dr. Jose Olympio de Melo nº 151, bairro Eldorado, Patos de Minas/MG, dirigida à Diretoria de Suprimentos e Controle Patrimonial.

10 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.1– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se for confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

10.2– Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.3 – Ressalvada a possibilidade de Reequilíbrio Economico Financeiro.

10.3.1 – Nesta hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preço e iniciar outro processo licitatório.

11 - Cancelados os registros, a Gerência de Suprimentos da Saúde de poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

11.1- Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preço relativamente ao item ou lote que restar frustrado, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pelo Município, mediante



comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

12.1- O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

12.2- O fornecedor não assinar Ata decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

12.3- O fornecedor der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente do registro de preços;

12.4- Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente do registro de preços;

12.5- O fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,

12.6 - Por razões de interesse público.

12.7 O cancelamento do Registro de Preço nas hipóteses previstas nas subcondições 12.1 a 12.8 será formalizado por despacho do órgão gerenciador assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.8 – O cancelamento do Registro de Preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

12.9 – Por razão de interesse Público; ou

12.9.1 – A pedido do fornecedor.

12.10 – Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem na alteração da Ata de Registro de Preço, concluído os procedimentos de ajuste, o órgão gerenciador fará o devido apostilamento na Ata e informará aos fornecedores a nova ordem de classificação.

12.11 – A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente por decurso do prazo de sua vigência.

13 - A Gerência de Suprimentos da Saúde deverá realizar o controle dos serviços executados, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.



14 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o Município, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os, na própria ARP, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

15 - Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um representante como responsável pela ARP junto ao Município.

16 - A Gerência de Suprimentos da Saúde poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

17 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da Ata pela Gerência de Suprimentos da Saúde, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

18 - O Município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

19 - O acompanhamento e a fiscalização da Gerência de Suprimentos da Saúde não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

XXI - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante;

1.1 - Anexo I – Projetos Básico/Termos de Referência;

1.2 - Anexo II - Proposta de Preços;

1.3 - Anexo III - Modelo de Declaração da empresa, conforme disposto no Inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

1.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

1.5 – Anexo V – Minuta da Ata;

1.6 – Anexo VI – Minuta de Contrato;



1.7 – Anexo VII – Vedação de Consórcio;

1.8 – Anexo VIII – Declaração Referente à Habilitação.

2 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar a ata ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), este(a) examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.

5 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

6 - Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7 - O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio;

7.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

8 - As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão publicadas no “Minas Gerais”, Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o



disposto no § 1º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e divulgadas no *site* www.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes.

9 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

10 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Patos de Minas revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

11 - Para atender a seus interesses, o Município de Patos de Minas poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12 - O Município de Patos de Minas poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Patos de Minas-MG.

Patos de Minas, 14 de agosto de 2019.

GEIZE CARLA SOARES MARQUES

Secretária Municipal de Saúde Interina – Autoridade Competente

Débora Gomes de Almeida

Pregoeira



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 195/2019
PROTOCOLO: 13.484/2019**

1. OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde – SMS

a) O registro de preços dos materiais será em conformidade com a descrição, quantidades e exigências estabelecidas no quadro abaixo, bem como em todo o texto deste instrumento:

CÓDIGO	QTDE.	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VLR.UNIT.
18.115	17.000	UN	ABSORVENTE ADESIVO HIPO-ALÉRGICO TIPO BANDAGEM PARA COLETA DE SANGUE OU APLICAÇÃO DE INJEÇÃO, NO TAMANHO APROXIMADO DE 2,5 X 2,5CM ELABORADO EM FITA MICROPOROSA, DISCO ABSORVENTE DE TECIDO AGULHADO E PROTEGIDO POR PAPEL SILICONADO EM CARTELA NA COR BRANCO OU BEGE	0,025
50.023	480	FR	ÁGUA OXIGENADA A 10 VOLUMES PARA USO HOSPITALAR NA ASSEPSIA DE FERIMENTOS, DESODORIZAÇÃO E DESINFECÇÃO. EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE COM VOLUME DE 1.000 ML. APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO TÉCNICO. PRAZO DEVALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES. FRASCO COM 1000 ML.	6,123



50.038	95.000	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 13MM X 4,5MM, AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO SUBCUTÂNEO E INFUSÃO DE MEDICAMENTOS. AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM TAMPAPROTETORA EM PVC. CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO, COM ADAPTADOR TIPO LUER. CANHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO. ATÓXICA. APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E ATRAUMÁTICA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM COBERTURA EM PÉTALA. ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. VALIDADE DE 05 ANOS APÓS A ESTERELIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADEL	0,070
50.039	20.000	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 20MM X 0,55MM, AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUÍDOS. AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM TAMPA PROTETORA EM PVC. CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO, COM ADAPTADOR TIPO LUER. CANHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO. ATÓXICA. APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E ATRAUMÁTICA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM COBERTURA EM PÉTALA. ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. VALIDADE DE 05 ANOS APÓS A ESTERELIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	0,067
50.040	70.000	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 25MM X 0,6MM, AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUÍDOS. AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM TAMPA PROTETORA EM PVC. CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO, COM ADAPTADOR TIPO LUER. CANHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO. ATÓXICA. APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E ATRAUMÁTICA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM COBERTURA EM PÉTALA. ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. VALIDADE DE 05 ANOS APÓS A ESTERELIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	0,063



49.070	3.660	UN	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 180 CM, ATADURA DE CREPOM 13 FIOS POR CM2, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMAS REGULARES E BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, SEM AMIDO, GOMA, CORANTES, ÁLCALIS E ÁCIDOS, DEVENDO SER INODORAS E INSÍPIDAS, DEVENDO TER CAPACIDADE DE COMPRESSÃO E ELASTICIDADE, TRAMA FECHADA E ACABAMENTO NA LATERAL, BORDAS DELIMITADASQUE NÃO SOLTEM FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AURÉOLA, DEVE SER MACIAS, ELÁSTICAS, RESISTENTES, NÃO ESTÉRIL, COM TAMANHO DE 10 CM DE LARGURA X 180 CM DECOMPRIMENTO EM REPOUSO, DEVE SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	13,590
49.080	3.860	UN	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 180 CM, ATADURA DE CREPOM 13 FIOS POR CM2, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMAS REGULARES E BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, SEM AMIDO, GOMA, CORANTES, ÁLCALIS E ÁCIDOS, DEVENDO SER INODORAS E INSÍPIDAS, DEVENDO TER CAPACIDADE DE COMPRESSÃO E ELASTICIDADE, TRAMA FECHADA E ACABAMENTO NA LATERAL, BORDAS DELIMITADASQUE NÃO SOLTEM FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AURÉOLA, DEVE SER MACIAS, ELÁSTICAS, RESISTENTES, NÃO ESTÉRIL, COM TAMANHO DE 15 CM DE LARGURA X 180 CM DECOMPRIMENTO EM REPOUSO, DEVE SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	11,440
49.081	3.470	UN	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 180 CM, ATADURA DE CREPOM 13 FIOS POR CM2, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMAS REGULARES E BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, SEM AMIDO, GOMA, CORANTES, ÁLCALIS E ÁCIDOS, DEVENDO SER INODORAS E INSÍPIDAS, DEVENDO TER CAPACIDADE DE COMPRESSÃO E ELASTICIDADE, TRAMA FECHADA E ACABAMENTO NA LATERAL, BORDAS DELIMITADASQUE NÃO SOLTEM FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AURÉOLA, DEVE SER MACIAS, ELÁSTICAS, RESISTENTES, NÃO ESTÉRIL, COM TAMANHO DE 20 CM DE LARGURA X 180 CM DECOMPRIMENTO EM REPOUSO, DEVE SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	11,083



49.079	2.150	UN	ATADURA DE CREPOM 6 CM X 180 CM, ATADURA DE CREPOM 13 FIOS POR CM2, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMAS REGULARES E BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, SEM AMIDO, GOMA, CORANTES, ÁLCALIS E ÁCIDOS, DEVENDO SER INODORAS E INSÍPIDAS, DEVENDO TER CAPACIDADE DE COMPRESSÃO E ELASTICIDADE, TRAMA FECHADA E ACABAMENTO NA LATERAL, BORDAS DELIMITADASQUE NÃO SOLTEM FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AURÉOLA, DEVE SER MACIAS, ELÁSTICAS, RESISTENTES, NÃO ESTÉRIL, COM TAMANHO DE 6 CM DE LARGURA X 180 CM DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, DEVE SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	9,060
45.030	1.000	UN	ATADURA GESSADA 20 CM X 300 CM, ATADURA GESSADA NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTADE AMIDO, DEXTRINA, ÁLCALIS, ÁCIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR OS DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE FORMA CONTÍNUA E EMBALADA EM FILME PLÁSTICO LAMINADO, COMTEMPO DE SECAGEM APROXIMADO DE 5 A 6 MINUTOS, COM 20 CM DE LARGURA X 300 CM DE COMPRIMENTO.	3,127
50.004	1.000	UN	ATADURA GESSADA 8 CM X 200 CM, ATADURA GESSADA NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ÁLCALIS, ÁCIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR OS DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE FORMA CONTÍNUA E EMBALADA EM FILME PLÁSTICO LAMINADO, COM TEMPO DE SECAGEM APROXIMADO DE 5 A 6 MINUTOS, COM 8 CM DE LARGURA X 200 CM DE COMPRIMENTO.	1,683
49.831	300	UN	BOBINA DE GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO TERMOGEL EM PLACAS DE 20 X 12 X 4 CM	5,613
49.830	200	UN	BOBINA DE GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO TERMOGEL EM PLACAS DE 22 X 15 X 2 CM	12,443
49.874	100	UN	BOBINA PARA IMPRESSORA TÉRMICA DE AUTOCLAVE, MEDINDO 25 M X 57 MM. COMPATÍVEL COM A AUTOCLAVE DA MARCA CISA - UNIDADE	5,170



36.959	40	UN	CABO PARA BISTURI N 3 INOX 13 CM PARA LÂMINAS N 10 A 17.	19,687
44.651	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE Nº 4.5, EM POLIVINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VALVULADO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO, COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA DE FÁCIL MANUSEIO.	37,757
44.652	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE Nº 6.0, EM POLIVINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VALVULADO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO, COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA DE FÁCIL MANUSEIO.	31,967
44.653	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE Nº 7.0, EM POLIVINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VALVULADO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO, COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA DE FÁCIL MANUSEIO.	33,637
44.654	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE Nº 7.5, EM POLIVINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VALVULADO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO, COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA DE FÁCIL MANUSEIO.	28,650
44.655	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE Nº 8.0, EM POLIVINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VALVULADO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO, COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA DE FÁCIL MANUSEIO.	28,837
50.022	1.000	UN	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS - PEDIÁTRICO, PARA OXIGENOTERAPIA, CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO E FLEXÍVEL, CONEXÃO NASAL ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, EXTENSÃO AJUSTÁVEL COM NO MÍNIMO 100CM, CONECTOR UNIVERSAL. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA.	1,697



44.608	3.300	UN	CATETER VENOSO PERIFÉRICO 14G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CÂNULA DE POLIURETANO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUERPROTETOR DE ENCAIXE, SEGUINDO A PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555/5, CALIBRE 14G.	1,357
44.609	3.050	UN	CATETER VENOSO PERIFÉRICO 16G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CÂNULA DE POLIURETANO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUERE PROTETOR DE ENCAIXE, SEGUINDO A PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555/5, CALIBRE 16G.	1,513
44.610	9.000	UN	CATETER VENOSO PERIFÉRICO 18G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CÂNULA DE POLIURETANO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUERE PROTETOR DE ENCAIXE, SEGUINDO A PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555/5, CALIBRE 18G.	1,877
44.611	26.500	UN	CATETER VENOSO PERIFÉRICO 20G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CÂNULA DE POLIURETANO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUERE PROTETOR DE ENCAIXE, SEGUINDO A PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555/5, CALIBRE 20G.	0,857
44.612	36.500	UN	CATETER VENOSO PERIFÉRICO 22G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CÂNULA DE POLIURETANO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUERE PROTETOR DE ENCAIXE, SEGUINDO A PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555/5, CALIBRE 22G.	0,873
44.613	36.500	UN	CATETER VENOSO PERIFÉRICO 24G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CÂNULA DE POLIURETANO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUERE PROTETOR DE ENCAIXE, SEGUINDO A PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555/5, CALIBRE 24G.	0,890



49.806	180	L	CLOREXEDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1 LITRO, SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOOLICA DE DIGLICONATO DE CLOREXEDINA A 0,5% INDICADA PARA REDUÇÃO DA FLORA MICROBIANA, DE USO EXTERNO, DILUÍDO A 0,5%, PARA USO HOSPITALAR. EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE COM VOLUME DE 1 L. APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDOTÉCNICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES.	10,440
49.807	900	FR	CLOREXEDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA 100ML, SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOOLICA DE DIGLICONATO DE CLOREXEDINA A 0,5% INDICADA PARA REDUÇÃO DA FLORA MICROBIANA, DE USO EXTERNO, DILUÍDO A 0,5%, PARA USO HOSPITALAR. EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE COM VOLUME DE 100 ML. APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDOTÉCNICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES.	2,853
49.866	300	FR	CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO ORAL 250 ML, ENXAGUATÓRIO BUCAL ANTISSEPTICO, SEM ALCOOL, CONTENDO 0,12% DE DIGLICONATO DE CLOREXEDINA. EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE COM VOLUME DE 250 ML. APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES	10,447
49.808	5.500	FR	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 100 ML, SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXEDINA A 2% COM TENSÓATIVOS DEGERMANTE, INDICADA COMO ANTISSEPTICO TÓPICO PARA ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO, EFEITO RESIDUAL CUMULATIVO, HIPOALERGÊNICO, PARA USO HOSPITALAR. EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE COM VOLUME DE 100 ML. APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO TÉCNICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES.	4,633
44.663	1.100	FR	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO FRASCO 1.200 ML, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE E GRADUAÇÃO LEGÍVEL DE 1.200 ML, COM EXTENSOR, SEM PRESERVATIVO NA EXTREMIDADE.	2,897
44.664	1.000	UN	COLETOR DE URINA TIPO CAMISINHA, COLETOR URINÁRIO EXTERNO TIPO CAMISINHA, MASCULINO, DESCARTÁVEL, PARA USO EM INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM EXTENSÃO E PRESERVATIVO DE LÁTEX RESISTENTE NA EXTREMIDADE.	2,190



41.908	1.350	UN	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE - 13 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO RIGIDO, PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, COM PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, RESISTENTE A QUEDA E TOMBAMENTO PARA SER UTILIZADO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE - 01 UNIDADE.	7,567
42.465	3.200	UN	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE - 20 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO RIGIDO, PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, COM PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, RESISTENTE A QUEDA E TOMBAMENTO PARA SER UTILIZADO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE - 01 UNIDADE.	6,157
50.024	98	FR	DESINCRUSTANTE - 1KG, DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO PARA REMOÇÃO DE INCRUSTAÇÕES ORGÂNICAS E INORGÂNICAS DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS. EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE COM VOLUME DE 1KG. APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	86,770
50.019	3.000	FR	DETERGENTE ENZIMÁTICO A BASE DE ENZIMAS (PELO MENOS 4 ENZIMAS); UTILIZADO NAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA, REMOVENDO RESÍDUOS ORGÂNICOS EM MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS; UTILIZADO NA LIMPEZA COM DESINCRUSTAÇÃO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS DE ARTIGOS E INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS. ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR TESTE DE INEXISTÊNCIA DE IRRITABILIDADE. ROTULO COM N. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDENCIA, REG.M.SAUDE, E FORMULA. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML.	10,953
44.665	20	UN	DRENO DE TORAX Nº 14 COM RESERVATÓRIO 1.000 ML, KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL DE 14 MM COMPOSTO POR 1 DRENO DE TÓRAX EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, MULTIPERFURADO, COM LINHA RADIOPACA, 1 CONECTOR COM 2 ADAPTADORES TIPO LUER, 1 TUBOEXTENSOR EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, DE FÁCIL ORDENHA, COM 1,20 M DE COMPRIMENTO E PINÇA CORTA FLUXO, ACOMPANHA 1 FRASCO RESERVATÓRIOGRADUADO, COM TAMPA DE VEDAÇÃO E ALÇA DE TRANSPORTE E CAPACIDADE PARA 1000 ML.	25,603



44.669	20	UN	DRENO DE TORAX Nº 28 COM RESERVATÓRIO 2.000 ML, KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL DE 28 MM COMPOSTO POR 1 DRENO DE TÓRAX EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, MULTIPERFURADO, COM LINHA RADIOPACA, 1 CONECTOR COM 2 ADAPTADORES TIPO LUER, 1 TUBOEXTENSOR EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, DE FÁCIL ORDENHA, COM 1,20 M DE COMPRIMENTO E PINÇA CORTA FLUXO, ACOMPANHA 1 FRASCO RESERVATÓRIOGRADUADO, COM TAMPA DE VEDAÇÃO E ALÇA DE TRANSPORTE E CAPACIDADE PARA 2000 ML.	27,830
44.671	20	UN	DRENO DE TORAX Nº 32 COM RESERVATÓRIO 2.000 ML, KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL DE 32 MM COMPOSTO POR 1 DRENO DE TÓRAX EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, MULTIPERFURADO, COM LINHA RADIOPACA, 1 CONECTOR COM 2 ADAPTADORES TIPO LUER, 1 TUBOEXTENSOR EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, DE FÁCIL ORDENHA, COM 1,20 M DE COMPRIMENTO E PINÇA CORTA FLUXO, ACOMPANHA 1 FRASCO RESERVATÓRIOGRADUADO, COM TAMPA DE VEDAÇÃO E ALÇA DE TRANSPORTE E CAPACIDADE PARA 2000 ML.	29,630
44.673	20	UN	DRENO DE TORAX Nº 36 COM RESERVATÓRIO 2.000 ML, KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL DE 36 MM COMPOSTO POR 1 DRENO DE TÓRAX EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, MULTIPERFURADO, COM LINHA RADIOPACA, 1 CONECTOR COM 2 ADAPTADORES TIPO LUER, 1 TUBOEXTENSOR EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, DE FÁCIL ORDENHA, COM 1,20 M DE COMPRIMENTO E PINÇA CORTA FLUXO, ACOMPANHA 1 FRASCO RESERVATÓRIOGRADUADO, COM TAMPA DE VEDAÇÃO E ALÇA DE TRANSPORTE E CAPACIDADE PARA 2000 ML.	26,917
50.026	500	UN	ESCOVA P/ ASSEPSIA COM CABO, ESCOVA COM CERDAS DE NYLON PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE TIPO POLIPROPILENO/POLIURETANO E ANTIDERRAPANTE.	3,033
49.097	150	PC	ESCOVAS PARA HIGIENIZAÇÃO DE MATERIAIS CANULADOS, APRESENTANDO CERDAS COM FINAMENTOS DE NYLON SUSTENTADOS POR EIXO EM AÇO INOX, FIXADAS EM HASTE (CABO) PLÁSTICO FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO E RESISTENTE. COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA (CERDA): 20MM X 07MM. COMPRIMENTO DA HASTE: 1000MM X 03,3MM.	79,167



49.141	150	UN	ESCOVAS PARA HIGIENIZAÇÃO DE MATERIAIS CANULADOS, APRESENTANDO CERDAS COM FINAMENTOS DE NYLON SUSTENTADOS POR EIXO EM AÇO INOX, FIXADAS EM HASTE (CABO) PLÁSTICO FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO E RESISTENTE. COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA (CERDA): 35MM X 07MM. COMPRIMENTO DA HASTE: 1000MM X 03,3MM.	92,850
49.142	150	UN	ESCOVAS PARA HIGIENIZAÇÃO DE MATERIAIS CANULADOS, APRESENTANDO CERDAS COM FINAMENTOS DE NYLON SUSTENTADOS POR EIXO EM AÇO INOX, FIXADAS EM HASTE (CABO) PLÁSTICO FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO E RESISTENTE. COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA (CERDA): 60MM X 07MM. COMPRIMENTO DA HASTE: 1000MM X 03,3MM.	94,263
50.027	4.800	RL	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M, COM TECIDO DE ALGODÃO QUE RECEBE TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, APRESENTAM BORDAS SERRILHADAS, MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 4,5 M DE COMPRIMENTO.	8,143
43.436	10	CX	FILME PARA MAMOGRAFIA DIGITAL, MEDINDO 25 X 30 CM, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DRY STAR 5.503, CAIXA COM 100 PÉLICULAS.	380,833
50.044	10	UN	FILTRO DE CARVAO ATIVADO COIMPATÍVEL COM A DESTILADORA CRISTÓFOLI - UNIDADE	163,587
50.043	10	PC	FILTRO DE RESISTÊNCIA PARA DESTILADORA DE ÁGUA CRISTÓFOLI - PACOTE COM 10 UNIDADES	518,927
44.682	600	UN	FIO CATGUT CROMADO Nº 4.0, FIO DE SUTURA CIRÚRGICO, CATGUT CROMADO MARROM, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, COM AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO CORTANTE DE 20 MM, FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO.	8,183
44.683	600	UN	FIO CATGUT SIMPLES Nº 1.0, FIO DE SUTURA CIRÚRGICO, CATGUT SIMPLES AMARELO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, COM AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO COM 20 MM, FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO.	6,793
49.840	600	UN	FIO CATGUT SIMPLES Nº 2.0, FIO DE SUTURA CIRÚRGICO, CATGUT SIMPLES AMARELO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, COM AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO COM 20 MM, FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO.	5,983



44.686	600	UN	FIO CATGUT SIMPLES Nº 5.0, FIO DE SUTURA CIRÚRGICO, CATGUT SIMPLES AMARELO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, COM AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO COM 20 MM, FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO.	6,173
41.891	1.500	UN	FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO N 2-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 20 MM - 01 UNIDADE - APRESENTAR AMOSTRA.	27,323
49.073	3.000	UN	FITA MICROPORE 25 MM X 10 M, FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA, MEDINDO 25 MM DE LARGURA E 10 M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	3,490
50.028	48	L	FORMOL 10% - 1L, SOLUÇÃO DE FORMALDEÍDO 10% PARA USO EM ANATOMIA PATOLÓGICA E CONSERVAÇÃO DE PEÇAS HISTOLÓGICAS. EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE COM VOLUME DE 1.000 ML. APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	11,590
50.046	10.000	UN	FRALDA ADULTO - TAM. P, FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P (PESO ATÉ 40 KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DACELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, EM PACOTES COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. - UNIDADE	1,393
49.992	11.000	UN	FRALDA INFANTIL - TAM. G, FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G (PESO DE 9 A 12KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DACELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. - UNID.	0,623



50.007	100	UN	FRALDA INFANTIL - TAM. M, FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M (PESO DE 5 A 9 KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. - UNID.	0,553
50.006	100	UN	FRALDA INFANTIL - TAM. P, FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P (PESO ATÉ 5 KG).A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA.- UNID.	0,617
49.993	11.000	UN	FRALDA INFANTIL - TAM. XG, FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG (PESO ACIMA DE 12 KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA.	0,893
2.598	1.000	UN	FRASCO COLETOR UNIVERSAL, CAPACIDADE 80ML, COM TAMPA ROSQUEADA E EMBALAGEM PLÁSTICA POR UNIDADE	0,567
885	50	GL	GEL PARA TRANSMISSÃO ELÉTRICA DE APARELHOS DE ULTRASSON E ELETROCARDIOGRAMA, CORAZUL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 05 QUILOS - APRESENTAR AMOSTRA	28,983
41.449	540	FR	GLUTARALDEÍDO 2% COM FRASCO ATIVADO PARA 28 DIAS - FRASCO COM 1000 ML.	33,290
42.226	100	CX	HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO HIDRÁFILO PURO, HIGIÊNICO E ANTIGERMES, TIPO COTONETE. CAIXA CONTENDO 75 UNIDADES.	2,047



48.797	3.000	UN	INDICADOR QUÍMICO PARA VAPOR - DO TIPO INTEGRADOR - PERMITIR EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE MICROBIANA DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. CLASSE 5. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEMPLAR 3 VALORES DECLARADOS: 121°C, 135°C E UMA TEMPERATURA INTERMEDIÁRIA, CORRELACIONADAS COM O TEMPO DE MORTE MICROBIANA, E NA TEMPERATURA DE 121°C DEVERÁ REAGIR A PARTIR DE 16,5 MINUTOS. COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM COMPOSTA POR PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO. INTEGRADOR DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL (NÃO EXIGE INTERPRETAÇÃO DE COR), ONDE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, CONTENDO NR. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	13,283
49.805	426	FR	IDOPOVIDONA SOLUÇÃO DEGERMANTE 10% 1 LITRO, A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP - I), EM SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO. EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE COM VOLUME DE 1.000 ML. APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO TÉCNICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	33,020
49.817	4.640	FR	IDOPOVIDONA SOLUÇÃO DEGERMANTE 10% 100ML, A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP - I), EM SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO. EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE COM VOLUME DE 100 ML. APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO TÉCNICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	5,110
49.818	228	FR	IDOPOVIDONA SOLUÇÃO TINTURA 1% 1 LITRO, A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP - I) EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO. EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE COM VOLUME DE 1L. APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO TÉCNICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	45,933
49.084	400	UN	IDOPOVIDONA SOLUÇÃO TÓPICA 10% 1.000 ML, A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP - I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, PARA USO TÓPICO. EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE COM VOLUME DE 1.000 ML. APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO TÉCNICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	31,433



50.029	1.200	FR	ODOPOVIDONA SOLUÇÃO TÓPICA 10% 100 ML, A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP - I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, PARA USO TÓPICO. EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE COM VOLUME DE 100 ML. APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO TÉCNICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	18,070
50.030	240	FR	ODOPOVIDONA TINTURA 1% 100 ML, A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP - I) EM SOLUÇÃO ALCOOLICA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO. EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE COM VOLUME DE 100 ML.	10,003
50.031	600	KT	KIT P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO, KIT PARA NEBULIZAÇÃO CONTENDO MÁSCARA DE INALAÇÃO ADULTO DE SILICONE COM ELÁSTICO, COPINHO (MICRONEBULIZADOR) COM ENCAIXE UNIVERSAL E EXTENSÃO DE 1,6M, PONTEIRA VERDE PARA OXIGÊNIO, COM CLIP NASAL PARA AJUSTE.	11,930
50.032	300	KT	KIT P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL, KIT PARA NEBULIZAÇÃO CONTENDO MÁSCARA DE INALAÇÃO INFANTIL DE SILICONE COM ELÁSTICO, COPINHO (MICRONEBULIZADOR) COM ENCAIXE UNIVERSAL E EXTENSÃO DE 1,6M, PONTEIRA VERDE PARA OXIGÊNIO, COM CLIP NASAL PARA AJUSTE.	14,363
49.096	10	KT	KIT REFIL DE OSMOSE REVERSA COM OBJETIVO DE DEIONIZAÇÃO DA ÁGUA PARA AUTOCLAVE. KIT COMPOSTO POR 01 CARTUCHO DE CERVÃO 10"X2.1/2" E 01 CARTUCHO PP 5 MICRAS 10"X2.1/2".	44,667
50.005	3.000	UN	LÂMINA DE BISTURI Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Nº 20. - UNID.	0,367
895	3.000	UN	LÂMINA DE BISTURI Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Nº 24.- UNID.	0,243
897	220	CX	LÂMINA PARA MICROSCOPIA LAPIDADA 26 X 76MM, COM BORDA FOSCA, COM PRECISÃO DIMENSIONAL 1,2 A 1,4MM - CAIXA C/50 UNID.	11,160



50.020	60.000	UN	LANCETA - AGULHA METÁLICA COM BASE DE POLÍMERO PLÁSTICO, DESENVOLVIDA PARA REALIZAR A PUNÇÃO DE POLPA DIGITAL PARA OBTENÇÃO DE AMOSTRA DE SANGUE COM CONCESSÃO DE USO GRATUITO DE LANCETADORES PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR NECESSÁRIOS- ME/EPP	0,250
42.487	540.000	UN	LANCETA - AGULHA METÁLICA COM BASE DE POLÍMERO PLÁSTICO, DESENVOLVIDA PARA REALIZAR A PUNÇÃO DE POLPA DIGITAL PARA OBTENÇÃO DE AMOSTRA DE SANGUE COM CONCESSÃO DE USO GRATUITO DE LANCETADORES PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR NECESSÁRIOS.	0,250
49.099	2	UN	LUPA DE BANCADA, COM ILUMINAÇÃO E AMPLIAÇÃO EM 8 VEZES REGULÁVEL E ARTICULÁVEL DE, APROXIMADAMENTE, 20 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	392,993
44.619	3.400	PR	LUVA CIRÚRGICA Nº 6.5, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA E ANTIDERRAPANTE, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA / DIREITA E A POSIÇÃO DOPOLEGAR, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E /OU FILME TERMOPLÁSTICO, EMBALAGEM COM PAR.	1,140
44.620	4.400	PR	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.0, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA E ANTIDERRAPANTE, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA / DIREITA E A POSIÇÃO DOPOLEGAR, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E /OU FILME TERMOPLÁSTICO, EMBALAGEM COM PAR.	1,137
44.621	5.200	PR	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.5, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA E ANTIDERRAPANTE, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA / DIREITA E A POSIÇÃO DOPOLEGAR, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E /OU FILME TERMOPLÁSTICO, EMBALAGEM COM PAR.	1,243



44.622	2.300	PR	LUVA CIRÚRGICA Nº 8.0, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA E ANTIDERRAPANTE, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA / DIREITA E A POSIÇÃO DOPOLEGAR, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E /OU FILME TERMOPLÁSTICO, EMBALAGEM COM PAR.	1,167
50.037	400	CX	LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS, INDIVIDUAL, EM EVA (ETILENO ACETATO DE VINILLA), ESTÉRIL, TRANSPARENTE, AMBIDESTRA COM ESPESSURA DE 0,03 MICRA, ESTERILIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO RAIOS GAMA COBALTO, PARA USO MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL, AMBULATORIAL, ETC., TAMANHO ÚNICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, APRESENTAR AMOSTRA.	9,700
42.199	2.000	UN	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 / PFF2 PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA BACIOS DA TUBERCULOSE E VIRUS DA GRIPE SUÍNA, CONTENDO 99% BFE PARA PARTÍCULAS DE 0,1 MICRONS, HIPOALÉRGICA, FLUÍDO RESISTENTE E CONFORTÁVEL, POSSUINDO CLIPS NASAIS QUE SE AMOLDAM AOS DIFERENTES TIPOS DE ROSTO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	4,823
43.352	500	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR INCOLOR COM ANTI-EMBAÇANTE, COM ADAPTAÇÃO A DIVERSOS FORMATOS DO ROSTO, PROTEÇÕES LATERAIS, PROPORCIONA CONFORTO E PROTEÇÃO, ENCAIXE E AJUSTABILIDADE AOS PORTADORES DE ÓCULOS DE GRAU. DEVE APRESENTAR TRAVA NASORELHAS PARA MAIOR ESTABILIDADE.	4,907
31.588	95	UN	PINÇA ANATÔMICA DISSECAÇÃO P/ USO GERAL DE 16 CM, FABRICADA EM AÇO INOX CIRÚRGICO.	17,580
31.584	100	UN	PINÇA DENTE DE RATO P/ USO GERAL, TAMANHO 16 CM, FABRICADA EM AÇO INOX CIRÚRGICO. GARANTIA DE 10 ANOS.	23,297



29.307	80	UN	PINÇA KELLY CURVA 14CM, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRs RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISSO 13402, NBRs 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, E OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO TER BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACUMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO	26,140
29.306	80	UN	PINÇA KELLY RETA 14 CM, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRs RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISSO 13402, NBRs 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, E OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO TER BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACUMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO	25,640
48.341	4.320	CX	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO CONFECCIONADO COM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL VULCANIZADO; TIPO LISO; SEM LUBRIFICANTE; OPACO. LARGURA NOMINAL DE 52MM; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 160MM E PESO DE, APROXIMADAMENTE, 1,70 GRAMAS. DESTINADO AO USO EM EXAMES DE ULTRASSOM TRANSVAGINAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, NA QUAL CONSTEM IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 144 UNID.	0,597



27.594	8	UN	<p>REANIMADOR MANUAL ADULTO - AMBÚ - EQUIPAMENTO MÉDICO UTILIZADO PARA A VENTILAÇÃO ARTIFICIAL EM PRIMEIROS SOCORROS, BALÃO DE SILICONE, AUTO-INFLÁVEL, PROJETADO PARA PERMITIR UMA FAIXA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIAS NA VENTILAÇÃO MANUAL. O BALÃO DEVE POSSUIR FORMATO ANATÔMICO E CONTER UMA VÁLVULA DE ENTRADA DE AR/OXIGÊNIO EM SUA PARTE POSTERIOR. VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE PREVIENE ACIDENTES POR EXCESSO DE PRESSÃO, MANTENDO SOBREMANEIRA A SEGURANÇA DA VENTILAÇÃO. MÁSCARA TRANSPARENTE DE FORMATO ANATÔMICO. PROJETADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS. PARTES PRINCIPAIS: VÁLVULA ANTI-REINALAÇÃO DO TIPO BICO-DE-PATO; BALÃO DE SILICONE; VÁLVULA DO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO; RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C A 60°C; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -18°C A 50°C ENTRADA ADICIONAL DE GÁS: RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO; CONEXÃO PARA OPACIENTE: CONECTORES CÔNICOS DE 15 MM (F) E 22 MM (M). VOLUME DO BALÃO: 2.500ML VÁLVULA DE SEGURANÇA: 35 A 45 CMH²O CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 99% (COM RESERVATÓRIO) APRESENTAR: - REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA. - PROSPECTO.</p>	162,860
--------	---	----	---	---------



27.576	6	UN	REANIMADOR MANUAL ADULTO - AMBÚ - EQUIPAMENTO MÉDICO UTILIZADO PARA A VENTILAÇÃO ARTIFICIAL EM PRIMEIROS SOCORROS, BALÃO DE SILICONE, AUTO-INFLÁVEL, PROJETADO PARA PERMITIR UMA FAIXA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIAS NA VENTILAÇÃO MANUAL. O BALÃO DEVE POSSUIR FORMATO ANATÔMICO E CONTAR COM UMA VÁLVULA DE ENTRADA DE AR/OXIGÊNIO EM SUA PARTE POSTERIOR. VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE PREVINE ACIDENTES POR EXCESSO DE PRESSÃO, MANTENDO SOBREMANEIRA A SEGURANÇA DA VENTILAÇÃO. MÁSCARA TRANSPARENTE DE FORMATO ANATÔMICO. PROJETADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS. PARTES PRINCIPAIS: VÁLVULA ANTI-REINALAÇÃO DO TIPO BICO-DE-PATO; BALÃO DE SILICONE; VÁLVULA DO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO; RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C A 60°C; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -18°C A 50°C ENTRADA ADICIONAL DE GÁS: RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO; CONEXÃO PARA OPACIENTE: CONECTORES CÔNICOS DE 15 MM (F) E 22 MM (M). VOLUME DO BALÃO: 2.500ML VÁLVULA DE SEGURANÇA: 35 A 45 CMH ₂ O CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 99% (COM RESERVATÓRIO) APRESENTAR: - REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA. - PROSPECTO.	182,557
35.627	5	JG	REANIMADOR MANUAL TIPO AMBÚ NEONATO DE SILICONE, COMPOSTO DE BALÃO AUTO INFLÁVEL DE SILICON NEO NATAL CAPACIDADE 250 ML., VÁLVULA PAIENTE TRANSPARENTE COM MÍNIMO ESPAÇO MORTO, COM CONECTOR DA MÁSCARA COM MOVIMENTO GIRATÓRIO, (SWVEL), VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE SE ABRE APROXIMADAMENTE 45 CM/H ₂ O, MÁSCARA DE PVC TRANSPARENTE, ATÓXICA, MODELO NEO NATAL.	190,433
19.884	45	UN	REGULADOR DE PRESSÃO MEDICINAL COM FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO - LINHA ECONÔMICA	226,280
33.885	3.000	UN	SACO COLETOR DE URINA ADULTO EM POLIETILENO TRANSPARENTE - CAPACIDADE DE 2.000 ML.	3,333
50.045	20	UN	SERINGA CARPULE COM REFLUXO, EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO 12,5 CM - UNID.	57,950
50.018	315.000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA DE 1 ML, COM UMA ÚNICA ESCALA GRADUADA ATÉ 100UI COM INTERVALO DE 2 UNIDADES. APRESENTANDO ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO COM AGULHA DE 6 MM X 0,30 MM - APRESENTAR AMOSTRA	1,027



50.021	35.000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA DE 1 ML, COM UMA ÚNICA ESCALA GRADUADA ATÉ 100UI COM INTERVALO DE 2 UNIDADES. APRESENTANDO ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUALESTERILIZADA PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO COM AGULHA DE 6 MM X 0,30 MM - APRESENTAR AMOSTRA - ME/EPP	1,027
32.587	720.000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA DE 1 ML, COM UMA ÚNICA ESCALA GRADUADA ATÉ 100UI COM INTERVALO DE 2 UNIDADES. APRESENTANDO ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUALESTERILIZADA PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO COM AGULHA DE 8 MM X 0,30 MM - APRESENTAR AMOSTRA	1,047
48.351	80.000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA DE 1 ML, COM UMA ÚNICA ESCALA GRADUADA ATÉ 100UI COM INTERVALO DE 2 UNIDADES. APRESENTANDO ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUALESTERILIZADA PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO COM AGULHA DE 8 MM X 0,30 MM - APRESENTAR AMOSTRA - ME/EPP	1,047
44.695	2.000	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 12, QUE PERMITA CONTROLAR A SUCÇÃO DESEJADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA OU ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO, TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM A PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 2 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL EM SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO, COM COMPRIMENTO DE 50 CM.	2,227
50.025	1.000	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 14, QUE PERMITA CONTROLAR A SUCÇÃO DESEJADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA OU ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO, TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM A PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 2 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL EM SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO, COM COMPRIMENTO DE 50 CM.	1,893



44.639	240	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 6, QUE PERMITA CONTROLAR A SUÇÃO DESEJADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA OU ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO, TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM A PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 2 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL EM SERINGAS NO LADO DISTALDO TUBO, COM COMPRIMENTO DE 40 CM.	2,007
42.005	100	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA, N 08, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC,BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OUFILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1,580
42.019	200	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA, N 18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC,BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OUFILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1,963
42.020	200	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA, N 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC,BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OUFILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2,567



42.004	100	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA, N 06, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMP. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1,140
41.914	100	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA, N 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMP. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1,637
43.354	200	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA, N 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMP. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2,027
41.483	10	UN	SONDA NUT. SIL. TIPO BOTTOM 16 FR X 2,5 CM - SONDA PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE CALIBRE 16 FR X 2,5 CM DE COMPRIMENTO CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MÉDICO QUE CAUSA MENOR REAÇÃO TECIDUAL, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. FIXAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE BALÃO INFLÁVEL DE SILICONE, COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO QUE FACILITA A TROCA PELA PRÓPRIA FAMÍLIA DO PACIENTE EDISPOSITIVO ANTI-REFLUXO. SISTEMA DE TRAVAS PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO COM: TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE 12 POLEGADAS COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35 CC. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA.	1.627,633



41.551	10	UN	SONDA NUT.SIL.TIPO BOTTOM 16 FR X 4,0 CM - SONDA PARA GASTROSTOMIA A NIVEL DA PELE CALIBRE 16 FR X 4,0 CM DE COMPRIMENTO CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MÉDICO QUE CAUSA MENOR REAÇÃO TECIDUAL, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEUCOMPRIMENTO. FIXAÇÃO INTERNA ATRAVES DE BALÃO INFLÁVEL DE SILICONE, COM VALVULAPARA ENCHIMENTO DO BALÃO QUE FACILITA A TROCA PELA PRÓPRA FAMÍLIA DO PACIENTE EDISPOSITIVO ANTI-REFLUXO. SISTEMA DE TRAVAS PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO COM: TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORADE 12 POLEGADAS COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃOEM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE35 CC. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DEVALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE12 MESES APÓS A ENTREGA.	1.627,600
41.496	10	UN	SONDA NUT.SIL.TIPO BOTTOM 20 FR X 1,5 CM - SONDA PARA GASTROSTOMIA A NIVEL DA PELE CALIBRE 20 FR X 1,5 CM DE COMPRIMENTO CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MÉDICO QUE CAUSA MENOR REAÇÃO TECIDUAL, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEUCOMPRIMENTO. FIXAÇÃO INTERNA ATRAVES DE BALÃO INFLÁVEL DE SILICONE, COM VALVULAPARA ENCHIMENTO DO BALÃO QUE FACILITA A TROCA PELA PRÓPRA FAMÍLIA DO PACIENTE EDISPOSITIVO ANTI-REFLUXO. SISTEMA DE TRAVAS PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO COM: TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORADE 12 POLEGADAS COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃOEM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE35 CC. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOSDE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DEVALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA.	1.627,600
978	30.000	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL N 10, ATÓXICA, APIROGÊNICO. MALEÁVEL EM PVC,TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	0,900



50.034	200	UN	SONDA URETRAL Nº 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO, MALEÁVEL, EM PVC TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO NA LATERAL, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	1,180
44.694	500	UN	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 14, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, SILICONIZADA, DE FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO, COM PONTA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO QUE PROPICIEM DRENAGEM RÁPIDA E EFETIVA, CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE O USO, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM VOLUME DE 5-10 CC, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, ABERTURA EM PÉTALA.	2,375
49.117	80	UN	TESOURA PONTA FINA 14CM, CURVA, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO; GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	35,543
49.116	120	UN	TESOURA PONTA FINA 14CM, RETA, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO; GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	30,463
49.118	85	UN	TESOURA PONTA ROMBA 14CM, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO; GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	25,030
48.796	1.350	UN	TESTE DESAFIO PARA AUTOCLAVE À VAPOR - PACOTE PRONTO - COMPOSTO DE UM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA, DO TIPO AUTO - CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 3 (TRÊS) HORAS, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA, INDICADO PARA O CONTROLE DE QUALIDADE BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SATURADO, QUE OPEREM DE 121°C À 134°C. O PACOTE É PROJETADO PARA DESAFIAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM	58,783



			<p>DESEMPENHO EQUIVALENTE AO PACOTE TESTE DE 16 CAMPOS. O INDICADORBIOLÓGICO É COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. PACOTE DISPOSTO ENTRE CAMADAS DE MATERIAL POROSO. ACONDICIONADO EM PACOTE, COM EMBALAGEM EXTERNA EM NÃO TECIDO, DESCARTÁVEL, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO E INDICADOR QUÍMICO. - A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO INCUBADORA DA MESMA MARCA DO INDICADOR BIOLÓGICO. - CERTIFICADO DA INCUBADORA CALIBRAÇÃO,TEMPERATURA E DA FREQUÊNCIA DA LEITURA DE FLUORESCÊNCIA . - TREINAMENTO PARA EQUIPE DE ENFERMAGEM COM PROFISSIONAL CAPACITADO. - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA INCUBADORA.</p>	
48.865	150	UN	<p>TESTE DESAFIO PARA AUTOCLAVE À VAPOR - PACOTE PRONTO - COMPOSTO DE UM INDICADORBIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA, DO TIPO AUTO - CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINALNEGATIVA EM 3 (TRÊS) HORAS, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA, INDICADO PARA O CONTROLEDE QUALIDADE BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SATURADO, QUE OPEREMDE 121°C À 134°C. O PACOTE É PROJETADO PARA DESAFIAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃOA VAPOR, COM DESEMPENHO EQUIVALENTE AO PACOTE TESTE DE 16 CAMPOS. O INDICADORBIOLÓGICO É COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. PACOTE DISPOSTO ENTRE CAMADAS DE MATERIAL POROSO. ACONDICIONADO EM PACOTE, COM EMBALAGEM EXTERNA EM NÃO TECIDO, DESCARTÁVEL, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO E INDICADOR QUÍMICO. - A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO INCUBADORA DA MESMA MARCA DO INDICADOR BIOLÓGICO. - CERTIFICADO DA INCUBADORACALIBRAÇÃO,TEMPERATURA E DA FREQUÊNCIA DA LEITURA DE FLUORESCÊNCIA . - TREINAMENTO PARA EQUIPE DE ENFERMAGEM COM PROFISSIONAL CAPACITADO. - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA INCUBADORA. ME/EPP</p>	58,783



48.795	1.000	UN	TESTE TIPO BOWIE & DICK DESCARTÁVEL - PACOTE. INDICADO PARA TESTE DA EFICIÊNCIA DE AUTOCLAVES PRÉ-VÁCUO QUE UTILIZAM BOMBA DE VÁCUO PARA REMOÇÃO DO AR DO INTERIOR DA CÂMARA INTERNA. CONSTITUIR DUAS FOLHAS DE TESTE IMPRESSAS COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL A VAPOR, CLASSE 2. A FOLHA DE TESTE PRINCIPAL DO PACOTE DEVERÁ SER TOTALMENTE REVESTIDA POR UM INDICADOR QUÍMICO QUE DEVERÁ APRESENTAR MUDANÇA DE COLORAÇÃO UNIFORME, EXCETO QUANDO HOUVER FALHAS NA REMOÇÃO DO AR. O PACOTE DE TESTE DEVERÁ CONTER TAMBÉM UMA FOLHA DE ALERTA, COM INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR CASO NÃO SEJA DETECTADA FALHA NA BOMBA DE VÁCUO O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, CONTENDO NR. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	16,803
44.748	729.000	UN	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, PARA USO EM GLICOSÍMETROS DIGITAIS, DE USO DOMICILIAR. FAIXA DE LEITURA MÍNIMA DA GLICEMIA CAPILAR ABAIXO DE 30 MG/dL, FAIXA DE LEITURA MÁXIMA DA GLICEMIA CAPILAR A PARTIR DE 500 MG/dL, TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE 05 A 30 SEGUNDOS, VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA DE 1 A 5 MICROLITROS, AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR CAPILARIDADE, AS TIRAS PODEM SER ENTREGUES EM CAIXAS COM 10 (DEZ) A 50 (CINQUENTA) UNIDADES. CONFORME MARCA DO TERMO DE REFERÊNCIA.	1,287
44.192	81.000	UN	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, PARA USO EM GLICOSÍMETROS DIGITAIS, DE USO DOMICILIAR. FAIXA DE LEITURA MÍNIMA DA GLICEMIA CAPILAR ABAIXO DE 30 MG/dL, FAIXA DE LEITURA MÁXIMA DA GLICEMIA CAPILAR A PARTIR DE 500 MG/dL, TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE 05 A 30 SEGUNDOS, VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA DE 1 A 5 MICROLITROS, AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR CAPILARIDADE, TIRA PODEM TER APRESENTAÇÕES EM CAIXAS COM 10 (DEZ) A 50 (CINQUENTA) UNIDADES - UNIDADE - ME/EPP	1,287
50.035	500	M	TUBO DE LÁTEX Nº 200 (GARROTE), FABRICADO COM LÁTEX 100% PURO, COR ÂMBAR, PARA USO EM LABORATÓRIOS E HOSPITAIS. PAREDE INTERNA LISA E ESPESSURA UNIFORME, SEMITRANSARENTE E COM ALTA FLEXIBILIDADE E EXTREMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. SUPORTA VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A VAPOR (AUTOCLAVE). RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS (CARACTERÍSTICA DA BORRACHA NATURAL) O QUE POSSIBILITA UM AMPLO USO EM LABORATÓRIOS E HOSPITAIS. ISENTO DE AROMAS OU PERFUMES. MODELO 200: DIÂMETRO INTERNO 2,5MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 5MM. - METRO	2,113



50.010	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2.5, SEM BALÃO, EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, COM LINHA AZUL RADIOPACA CONTINUA EM SUA EXTENSÃO, PONTA DISTAL DEVE SER BISELADA COM ANGULAÇÃO DE 37,5°, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL), INDICAÇÃO DO DIÂMETRO NO CORPO DO TUBO, QUE TAMBÉM DEVE SER GRADUADO EM CENTÍMETROS; OLHO DE MURPHY NO TUBO SILICONIZADO, PARA POSSIBILITAR UMA VENTILAÇÃO BILATERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU FILME DEPOLIÉSTER E POLIETILENO.	6,463
50.011	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.0, SEM BALÃO, EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, COM LINHA AZUL RADIOPACA CONTINUA EM SUA EXTENSÃO, PONTA DISTAL DEVE SER BISELADA COM ANGULAÇÃO DE 37,5°, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL), INDICAÇÃO DO DIÂMETRO NO CORPO DO TUBO, QUE TAMBÉM DEVE SER GRADUADO EM CENTÍMETROS; OLHO DE MURPHY NO TUBO SILICONIZADO, PARA POSSIBILITAR UMA VENTILAÇÃO BILATERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU FILME DEPOLIÉSTER E POLIETILENO.	3,920
50.012	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.5, SEM BALÃO, EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, COM LINHA AZUL RADIOPACA CONTINUA EM SUA EXTENSÃO, PONTA DISTAL DEVE SER BISELADA COM ANGULAÇÃO DE 37,5°, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL), INDICAÇÃO DO DIÂMETRO NO CORPO DO TUBO, QUE TAMBÉM DEVE SER GRADUADO EM CENTÍMETROS; OLHO DE MURPHY NO TUBO SILICONIZADO, PARA POSSIBILITAR UMA VENTILAÇÃO BILATERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU FILME DEPOLIÉSTER E POLIETILENO.	3,840
50.013	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.0, SEM BALÃO, EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, COM LINHA AZUL RADIOPACA CONTINUA EM SUA EXTENSÃO, PONTA DISTAL DEVE SER BISELADA COM ANGULAÇÃO DE 37,5°, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL), INDICAÇÃO DO DIÂMETRO NO CORPO DO TUBO, QUE TAMBÉM DEVE SER GRADUADO EM CENTÍMETROS; OLHO DE MURPHY NO TUBO SILICONIZADO, PARA POSSIBILITAR UMA VENTILAÇÃO BILATERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU FILME DEPOLIÉSTER E POLIETILENO.	4,333



50.014	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.5, SEM BALÃO, EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, COM LINHA AZUL RADIOPACA CONTINUA EM SUA EXTENSÃO, PONTA DISTAL DEVE SER BISELADA COM ANGULAÇÃO DE 37,5°, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL), INDICAÇÃO DO DIÂMETRO NO CORPO DO TUBO, QUE TAMBÉM DEVE SER GRADUADO EM CENTÍMETROS; OLHO DE MURPHY NO TUBO SILICONIZADO, PARA POSSIBILITAR UMA VENTILAÇÃO BILATERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU FILME DEPOLIÉSTER E POLIETILENO.	8,377
48.337	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5, COM BALÃO, EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, COM LINHA AZUL RADIOPACA CONTINUA EM SUA EXTENSÃO, DEVE POSSUIR BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALÃO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUEIA, PONTA DISTALDEVE SER BISELADA COM ANGULAÇÃO DE 37,5°, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL), INDICAÇÃO DO DIÂMETRO NO CORPO DO TUBO, QUE TAMBÉM DEVE SER GRADUADOEM CENTÍMETROS; OLHO DE MURPHY NO TUBO SILICONIZADO, PARA POSSIBILITAR UMA VENTILAÇÃO BILATERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU FILMEDEPOLIÉSTER E POLIETILENO.	6,320
50.015	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.0, SEM BALÃO, EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, COM LINHA AZUL RADIOPACA CONTINUA EM SUA EXTENSÃO, PONTA DISTAL DEVE SER BISELADA COM ANGULAÇÃO DE 37,5°, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL), INDICAÇÃO DO DIÂMETRO NO CORPO DO TUBO, QUE TAMBÉM DEVE SER GRADUADO EM CENTÍMETROS; OLHO DE MURPHY NO TUBO SILICONIZADO, PARA POSSIBILITAR UMA VENTILAÇÃO BILATERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU FILME DEPOLIÉSTER E POLIETILENO.	7,413



48.338	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 COM BALÃO, EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, COM LINHA AZUL RADIOPACA CONTINUA EM SUA EXTENSÃO, DEVE POSSUIR BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALÃO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUEIA, PONTA DISTAL DEVE SER BISELADA COM ANGULAÇÃO DE 37,5°, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL), INDICAÇÃO DO DIÂMETRO NO CORPO DO TUBO, QUE TAMBÉM DEVE SER GRADUADO EM CENTÍMETROS; OLHO DE MURPHY NO TUBO SILICONIZADO, PARA POSSIBILITAR UMA VENTILAÇÃO BILATERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU FILME DE POLIÉSTER E POLIETILENO.	5,360
48.339	100	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM BALÃO, EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, COM LINHA AZUL RADIOPACA CONTINUA EM SUA EXTENSÃO, DEVE POSSUIR BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALÃO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUEIA, PONTA DISTAL DEVE SER BISELADA COM ANGULAÇÃO DE 37,5°, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL), INDICAÇÃO DO DIÂMETRO NO CORPO DO TUBO, QUE TAMBÉM DEVE SER GRADUADO EM CENTÍMETROS; OLHO DE MURPHY NO TUBO SILICONIZADO, PARA POSSIBILITAR UMA VENTILAÇÃO BILATERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU FILME DE POLIÉSTER E POLIETILENO.	7,273
44.699	1.000	M	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE Nº 204, COM ESPESSURA E DIÂMETRO COMPATÍVEL COM A NUMERAÇÃO, DIÂMETRO EXTERNO DE 12 MM E INTERNO DE 6 MM, SUPERFÍCIE LISA, AUSENTE DE EMENDAS E PERFURAÇÕES, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS OU VAPOR ÚMIDO, NÃO DEVENDO DESPRENDER UMIDADE, OLEOSIDADE, ODOR INTENSO E NÃO COLABAR, EMBALADO EM PACOTES COM ROLOS DE 15 METROS.	13,600



27.579	150	UN	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO COMPOSTO DE TAMPA E CORPO DE NYLON, FRASCO PLASTICO DE 250ML COM NIVEIS DE MAXIMO E MINIMO, CONEXAO DE ENTRADA DE OXIGENIO COM ROSCA METAL PADRAO 9/16 X 18FIOS. ADAPTA-SE A QUALQUER VALVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXOMETRO DE REDE CANALIZADA. APRESENTAR: - REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA. - PROSPECTO.	23,990
50.036	180	M	VASELINA LIQUIDA - 1L, VASELINA LÍQUIDA (GRAU FARMACÊUTICO) 100%. EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE COM VOLUME DE 1.000 ML. APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	25,243
49.088	192	UN	VASELINA SÓLIDA 500 G, VASELINA SÓLIDA 100%, POMADA, GRAU FARMACÊUTICO. EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE COM VOLUME DE 500 G. APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES.	40,927

Em cumprimento ao artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, ficará estabelecido neste certame lotes exclusivos e cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto da contratação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Os itens 42.487, 50.018, 32.587, 48.796 E 44.749 são para ampla concorrência e os demais são para ME/EPP.

O licitante ganhador do item 44.192 deverá emprestar em comodato 550 (quinhentos e cinquenta) unidades de aparelho de glicemia capilar para utilização da tiras reagentes.

O licitante ganhador do item 44.748 deverá emprestar em comodato 4.950 (quatro mil, novecentos e cinquenta) unidades de aparelho de glicemia capilar para utilização da tiras reagentes.

b) Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

c) Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

d) Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem homologados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto Municipal nº. 4.281, de 2017.

e) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) é de 12 (doze) meses após a sua assinatura. Podendo o saldo remanescente da ARP, seguindo os requisitos legais, ser convertido em um contrato a critério da Administração Municipal

f) JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



A aquisição se faz necessária para repor e atualizar o estoque dos materiais médico-hospitalares utilizados nos atendimentos prestados aos usuários do SUS nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde

O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 4.288/2017, por possuir padrões e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

A contratação em questão será realizada mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme o Decreto nº 4.157 de 11 de maio 2016 e sua alteração no Decreto nº 4.275, de 21 de março 2017.

A agilidade e simplicidade proporcionada pelo Pregão, aliada ao SRP, possibilita que a contratação seja ajustada à necessidade de aquisição de cada setor da Secretaria Municipal de Saúde.

A aquisição tem por objetivo, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e promover o desenvolvimento municipal, garantindo a boa qualidade dos materiais e de empresas comprometidas com o desenvolvimento.

Estas, pois, são as razões e os fundamentos que justificam a adoção do sistema de registro de preços, sob pena de contrariedade ao princípio da supremacia do interesse público.

g) ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E AMOSTRAS

3.1. A solicitação de entrega será feita pelo Almojarifado da Saúde, parceladamente, através da Autorização de Compras/Serviços – ACS, acompanhada ou não, por ofício devidamente assinado pela Gerência de Suprimentos da Saúde. Toda entrega deverá ser precedida solicitação e autorização da Contratante, sob pena de devolução da mercadoria entregue.

A detentora da ata de registro de preços após o recebimento da ACS terá prazo limite de 2 dias úteis para acusar o seus recebimento e estipular prazo para entrega dos itens nela relacionados. Prazo esse que será analisado pelo fiscal do registro de preços, para determinar se atende ou não as necessidades do MUNICÍPIO.

Os materiais deverão ser entregues no **Almojarifado da Saúde à Almojarifado da SMS na Rua Mato Grosso, 34 Bairro: Cristo Redentor, CEP:38700-212 de segunda à sexta-feira de 07:00 às 12:00**, oportunidade em que serão devidamente conferidos os volumes, conforme nota fiscal que acompanhará o objeto.

Os produtos deverão ser transportados e armazenados conforme legislação vigente e condições sanitárias previstas pelo órgão regulador (ANVISA).

A Secretaria Municipal de Saúde não receberá produtos em que sua validade já tenha consumido 25% (vinte e cinco por cento) ou mais de seu prazo desde sua data de fabricação.



O material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má-fé do fornecedor ou a preexistência de defeitos constatados quando de seu uso, conforme disposto na Lei nº 8.078, de 11/09/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

3.2 AMOSTRAS:

Após a sessão será solicitado à empresa provisoriamente classificada em primeiro, lugar o envio de AMOSTRAS dos seguintes itens: 49.070, 49.080, 49.081, 49.079, 45.030, 50.004, 50.022, 50.027, 49.073, 885, 50.031, 50.032, 50.037 e 42.199.

As amostras deverão ser enviadas no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis a contar da data da solicitação constando no envelope o número do item e número do pregão para o Setor de Almoxarifado no seguinte endereço: Rua Mato Grosso, nº 34, Bairro Cristo Redentor, Patos de Minas, CEP 38.703-556, aos cuidados de Vilmar dos Reis Antunes.

As amostras serão avaliadas pelos servidores: **Hênio Paulo Gonçalves – matrícula 15.741, Vilmar dos Reis Antunes - matrícula 5309, Daniele Regina Galati – matrícula 27.212, Renata Luisa Severo Cunha - matrícula 26.938 e Franciele Delfina da Silva – matrícula 12.937.**

Desclassificada a amostra, serão convocadas as licitantes subsequentes;

Terá a amostra desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, a licitante que:

- Não apresentar a amostra no prazo e nas condições solicitadas;
- Não seguir rigorosamente as especificações e a legislação para o material requisitado.

O produto ofertado não contemplar as exigências do Edital e de seus anexos, ou a legislação aplicada.

A Contratada se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes do transporte dos produtos;

Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

h) DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA TODOS OS ITENS DO CERTAME.

4.1. Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, em vigor, para comercializar o tipo de produto licitado.

4.2. Cópia da Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa participante para o tipo de produto



licitado, com dados atualizados. Serão aceitas cópias retiradas do site da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

4.3. Cópia do certificado de Registro/notificação do Produto no Ministério da Saúde, ou de sua publicação no Diário Oficial da União, em vigor (Serão aceitas cópias retiradas do site da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária que contenha a validade do registro) ou Declaração de Isenção de Registro do produto no Ministério da Saúde. A conferência dos documentos exigidos neste termo será efetuada pelo Diretor da Atenção Básica o Sr. **IRÁI FERREIRA DE ÁZARA JÚNIOR**.

i) OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

a) São obrigações do Município:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do registro de preço, podendo sustar ou recusar o produto em desacordo com as especificações;
- Proporcionar todas as facilidades necessárias ao FORNECEDOR, inclusive comunicado por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega;
- Fiscalizar se o produto está sendo entregue conforme as especificações e exigências estabelecidas no registro de preço;
- Emitir nota de empenho em favor do FORNECEDOR;
- Realizar o pagamento dos serviços prestados, nos termos deste termo.
- Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que o FORNECEDOR entregar fora das especificações deste termo;

j) OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

a) O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência da ata de registro de preço.
-
- Executar a entrega dos produtos de acordo com o especificado neste termo de referência e posteriormente no edital e seus anexos.
 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre a execução do registro de preço;
 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do registro de preço;
 - Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do registro de preço;
 - Fornecer informações à Administração Municipal, sempre que lhes forem solicitadas;
 - Manter a sua condição de habilitada, durante toda a vigência do registro de preço;
 - Fornecer condições que possibilitem a entrega dos produtos, a partir da data da solicitação emitida pela Gerência de Compras;
 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
 - Prestar esclarecimentos à Administração Municipal sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;
 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos produtos;
 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
 - Comunicar à Gerência de Almoxarifado, por escrito, no prazo máximo de 24h que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, informando os motivos que o impossibilitam do cumprimento.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da ata de registro de preço.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Almojarifado da Saúde através do servidor **Vilmar Antunes dos Reis matrícula 2.860**.

7.5 O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será exercida pela Gerência de Suprimentos da Saúde.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria e nota fiscal conforme especificações constantes neste termo de referência.

8.2. Não será efetuado qualquer pagamento à DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência, inclusive a apresentação do demonstrativo da entrega dos produtos.

8.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

8.4. Somente serão efetuados os pagamentos, às Notas Fiscais Eletrônicas emitidas pela empresa participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de cancelamento do registro de preço.

8.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua proposta de preços e documentos apresentados para habilitação, conforme exigidos em edital.

9. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO OU REEQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

O **FORNECEDOR**, antes de receber a Autorização de Compra e Serviço (ACS) de item que tiver registrado menor preço, poderá requerer ao **MUNICÍPIO**, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por



outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666/93.

10. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Neste processo não será admitido o “carona”. Como trata-se de uma prerrogativa da administração, e valendo-se do fato de que não dispomos de mão-de-obra suficiente, para gerenciar a adesão à Ata do Registro de Preço, é que decidimos pela vedação do “carona”. Tendo como subsidio o Art. 15 §2º do Decreto Municipal nº 4.157 e o art. 22, §§ 1º-2º, do Decreto n. 7.892/13.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 AOS LICITANTES:

Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Patos de Minas, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que:**

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c) não mantiver a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução da ata de registro de preços;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

11.2 AO FORNECEDOR:

Pela inexecução total ou parcial da aquisição, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao fornecedor a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da ata de registro de preço, por ocorrência;
- b) 05% (cinco por cento) sobre o valor da ata de registro de preço, no caso de atraso



superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação assumida ou legal, com o possível cancelamento;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço, na hipótese de o **FORNECEDOR**, injustificadamente, desistir da ata de registro de preço ou der causa à seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pelo **FORNECEDOR** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

f) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas da ata de registro de preços; e

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

Patos de Minas, 02 de julho de 2019.

IRAI FERREIRA DE ÁZARA JÚNIOR
Diretor da Atenção Básica



**Prefeitura de
Patos de Minas**

Secretaria Municipal de
Saúde



**Prefeitura de
Patos de Minas**

Secretaria Municipal de
Saúde

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 195/2019
PROTOCOLO 13.484/2019**

Razão Social do Licitante:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone :

Fax :

e-mail :

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS (quando por sistema bancário):

Banco:

Agência:

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Identidade:

Órgão expedidor:

Estado Civil:

Nacionalidade:

CPF:

e-mail:



Séq.	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	UN	17.000,00	18115	ABSORVENTE ADESIVO HIPO-ALÉRGICO TIPO BANDAGEM PARA COLETA DE SANGUE OU APLICAÇÃO DE INJEÇÃO, NO TAMANHO APROXIMADO DE 2,5 X 2,5CM ELABORADO EM FITA MICROPOROSA, DISCO ABSORVENTE DE TECIDO AGULHADO E PROTEGIDO POR PAPEL SILICONADO EM CARTELA NA COR BRANCO OU BEGE			
2	FR	480,00	50023	ÁGUA OXIGENADA A 10 VOLUMES PARA USO HOSPITALAR NA ASSEPSIA DE FERIMENTOS, DESODORIZAÇÃO E DESINFECÇÃO. EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE COM VOLUME DE 1.000 ML. APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO TÉCNICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES. FRASCO COM 1000 ML.			
3	UN	95.000,00	50038	AGULHA DESCARTÁVEL 13MM X 4,5MM, AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO SUBCUTÂNEO E INFUSÃO DE MEDICAMENTOS. AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM TAMPA PROTETORA EM PVC. CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO, COM ADAPTADOR TIPO LUER. CANHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO. ATÓXICA. APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E ATRAUMÁTICA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM COBERTURA EM PÉTALA. ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. VALIDADE DE 05 ANOS APÓS A ESTERELIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE			
4	UN	20.000,00	50039	AGULHA DESCARTÁVEL 20MM X 0,55MM, AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUÍDOS. AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM TAMPA PROTETORA EM PVC. CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO, COM ADAPTADOR TIPO LUER. CANHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO. ATÓXICA. APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E ATRAUMÁTICA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM COBERTURA EM PÉTALA. ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. VALIDADE DE 05 ANOS APÓS A ESTERELIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE			
5	UN	70.000,00	50040	AGULHA DESCARTÁVEL 25MM X 0,6MM, AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUÍDOS. AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM TAMPA PROTETORA EM PVC. CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO, COM ADAPTADOR TIPO LUER. CANHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO. ATÓXICA. APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E ATRAUMÁTICA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM COBERTURA EM PÉTALA. ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. VALIDADE DE 05 ANOS APÓS A ESTERELIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE			
6	UN	3.660,00	49070	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 180 CM, ATADURA DE CREPOM 13 FIOS POR CM2, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMAS REGULARES E BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, SEM AMIDO, GOMA, CORANTES, ÁLCALIS E ÁCIDOS, DEVENDO SER INODORAS E INSÍPIDAS, DEVENDO TER CAPACIDADE DE COMPRESSÃO E ELASTICIDADE, TRAMA FECHADA E ACABAMENTO NA LATERAL, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEM FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AURÉOLA, DEVE SER MACIAS, ELÁSTICAS, RESISTENTES, NÃO ESTÉRIL, COM TAMANHO DE 10 CM DE LARGURA X 180 CM DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, DEVE SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE.			



7	UN	3.860,00	49080	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 180 CM, ATADURA DE CREPOM 13 FIOS POR CM2, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMAS REGULARES E BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, SEM AMIDO, GOMA, CORANTES, ÁLCALIS E ÁCIDOS, DEVENDO SER INODORAS E INSÍPIDAS, DEVENDO TER CAPACIDADE DE COMPRESSÃO E ELASTICIDADE, TRAMA FECHADA E ACABAMENTO NA LATERAL, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEM FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AURÉOLA, DEVE SER MACIAS, ELÁSTICAS, RESISTENTES, NÃO ESTÉRIL, COM TAMANHO DE 15 CM DE LARGURA X 180 CM DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, DEVE SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE.			



Séq.	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
8	UN	3.470,00	49081	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 180 CM, ATADURA DE CREPOM 13 FIOS POR CM2, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMAS REGULARES E BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, SEM AMIDO, GOMA, CORANTES, ÁLCALIS E ÁCIDOS, DEVENDO SER INODORAS E INSÍPIDAS, DEVENDO TER CAPACIDADE DE COMPRESSÃO E ELASTICIDADE, TRAMA FECHADA E ACABAMENTO NA LATERAL, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEM FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AURÉOLA, DEVE SER MACIAS, ELÁSTICAS, RESISTENTES, NÃO ESTÉRIL, COM TAMANHO DE 20 CM DE LARGURA X 180 CM DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, DEVE SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE.			
9	UN	2.150,00	49079	ATADURA DE CREPOM 6 CM X 180 CM, ATADURA DE CREPOM 13 FIOS POR CM2, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMAS REGULARES E BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, SEM AMIDO, GOMA, CORANTES, ÁLCALIS E ÁCIDOS, DEVENDO SER INODORAS E INSÍPIDAS, DEVENDO TER CAPACIDADE DE COMPRESSÃO E ELASTICIDADE, TRAMA FECHADA E ACABAMENTO NA LATERAL, BORDAS DELIMITADASQUE NÃO SOLTEM FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AURÉOLA, DEVE SER MACIAS, ELÁSTICAS, RESISTENTES, NÃO ESTÉRIL, COM TAMANHO DE 6 CM DE LARGURA X 180 CM DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, DEVE SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE.			
10	UN	1.000,00	45030	ATADURA GESSADA 20 CM X 300 CM, ATADURA GESSADA NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTADE AMIDO, DEXTRINA, ÁLCALIS, ÁCIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR OS DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE FORMA CONTÍNUA E EMBALADA EM FILME PLÁSTICO LAMINADO, COMTEMPO DE SECAGEM APROXIMADO DE 5 A 6 MINUTOS, COM 20 CM DE LARGURA X 300 CM DE COMPRIMENTO.			
11	UN	1.000,00	50004	ATADURA GESSADA 8 CM X 200 CM, ATADURA GESSADA NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ÁLCALIS, ÁCIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR OS DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE FORMA CONTÍNUA E EMBALADA EM FILME PLÁSTICO LAMINADO, COM TEMPO DE SECAGEM APROXIMADO DE 5 A 6 MINUTOS, COM 8 CM DE LARGURA X 200 CM DE COMPRIMENTO.			
12	UN	300,00	49831	BOBINA DE GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO TERMOGEL EM PLACAS DE 20 X 12 X 4 CM			
13	UN	200,00	49830	BOBINA DE GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO TERMOGEL EM PLACAS DE 22 X 15 X 2 CM			
14	UN	100,00	49874	BOBINA PARA IMPRESSORA TÉRMICA DE AUTOCLAVE, MEDINDO 25 M X 57 MM. COMPATÍVEL COM A AUTOCLAVE DA MARCA CISA - UNIDADE			
15	UN	40,00	36959	CABO PARA BISTURI N 3 INOX 13 CM PARA LÂMINAS N 10 A 17.			
16	UN	10,00	44651	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE Nº 4.5, EM POLIVINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VALVULADO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO, COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; MANDRIL COM PONTA			



Séq.	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
				ARREDONDADA DE FÁCIL MANUSEIO.			
17	UN	10,00	44652	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE Nº 6.0, EM POLIVINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VALVULADO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO, COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA DE FÁCIL MANUSEIO.			
18	UN	10,00	44653	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE Nº 7.0, EM POLIVINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VALVULADO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO, COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA DE FÁCIL MANUSEIO.			
19	UN	10,00	44654	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE Nº 7.5, EM POLIVINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VALVULADO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO, COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA DE FÁCIL MANUSEIO.			
20	UN	10,00	44655	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE Nº 8.0, EM POLIVINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VALVULADO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO, COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA DE FÁCIL MANUSEIO.			
21	UN	1.000,00	50022	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS - PEDIÁTRICO, PARA OXIGENOTERAPIA, CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO E FLEXÍVEL, CONEXÃO NASAL ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, EXTENSÃO AJUSTÁVEL COM NO MÍNIMO 100CM, CONECTOR UNIVERSAL. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA.			
22	UN	3.300,00	44608	CATETER VENOSO PERIFÉRICO 14G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CÂNULA DE POLIURETANO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER PROTETOR DE ENCAIXE, SEGUINDO A PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555/5, CALIBRE 14G.			
23	UN	3.050,00	44609	CATETER VENOSO PERIFÉRICO 16G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CÂNULA DE POLIURETANO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE, SEGUINDO A PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555/5, CALIBRE 16G.			



24	UN	9.000,00	44610	CATETER VENOSO PERIFÉRICO 18G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CÂNULA DE POLIURETANO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE, SEGUINDO A PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555/5, CALIBRE 18G.			
25	UN	26.500,00	44611	CATETER VENOSO PERIFÉRICO 20G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CÂNULA DE POLIURETANO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE, SEGUINDO A PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555/5, CALIBRE 20G.			
26	UN	36.500,00	44612	CATETER VENOSO PERIFÉRICO 22G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CÂNULA DE POLIURETANO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE, SEGUINDO A PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555/5, CALIBRE 22G.			
27	UN	36.500,00	44613	CATETER VENOSO PERIFÉRICO 24G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CÂNULA DE POLIURETANO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE, SEGUINDO A PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555/5, CALIBRE 24G.			



Séq.	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
28	L	180,00	49806	CLOREXEDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1 LITRO, SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOOLICA DE DIGLICONATO DE CLOREXEDINA A 0,5% INDICADA PARA REDUÇÃO DA FLORA MICROBIANA, DEUSO EXTERNO, DILUÍDO A 0,5%, PARA USO HOSPITALAR. EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE COM VOLUME DE 1 L. APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO TÉCNICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES.			
29	FR	900,00	49807	CLOREXEDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA 100ML, SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ALCOOLICA DE DIGLICONATO DE CLOREXEDINA A 0,5% INDICADA PARA REDUÇÃO DA FLORA MICROBIANA, DE USO EXTERNO, DILUÍDO A 0,5%, PARA USO HOSPITALAR. EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE COM VOLUME DE 100 ML. APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO TÉCNICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES.			
30	FR	300,00	49866	CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO ORAL 250 ML, ENXAGUATÓRIO BUCAL ANTISSEPTICO, SEM ALCOOL, CONTENDO 0,12% DE DIGLICONATO DE CLOREXEDINA. EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE COM VOLUME DE 250 ML. APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES			
31	FR	5.500,00	49808	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 100 ML, SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXEDINA A 2% COM TENSOATIVOS DEGERMANTES, INDICADA COMO ANTISSEPTICO TÓPICO PARA ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO, EFEITO RESIDUAL CUMULATIVO, HIPOALERGÊNICO, PARA USO HOSPITALAR. EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE COM VOLUME DE 100 ML. APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO TÉCNICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES.			
32	FR	1.100,00	44663	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO FRASCO 1.200 ML, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE E GRADUAÇÃO LEGÍVEL DE 1.200 ML, COM EXTENSOR, SEM PRESERVATIVO NA EXTREMIDADE.			
33	UN	1.000,00	44664	COLETOR DE URINA TIPO CAMISINHA, COLETOR URINÁRIO EXTERNO TIPO CAMISINHA, MASCULINO, DESCARTÁVEL, PARA USO EM INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM EXTENSÃO E PRESERVATIVO DE LÁTEX RESISTENTE NA EXTREMIDADE.			
34	UN	1.350,00	41908	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE - 13 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO RÍGIDO, PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, COM PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, RESISTENTE A QUEDA E TOMBAMENTO PARA SER UTILIZADO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE - 01 UNIDADE.			
35	UN	3.200,00	42465	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE - 20 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO RÍGIDO, PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, COM PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, RESISTENTE A QUEDA E TOMBAMENTO PARA SER UTILIZADO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE - 01 UNIDADE.			
36	FR	98,00	50024	DESINCRUSTANTE - 1KG, DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO PARA REMOÇÃO DE INCRUSTAÇÕES ORGÂNICAS E INORGÂNICAS DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS. EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE COM VOLUME DE 1KG. APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.			



37	FR	3.000,00	50019	DETERGENTE ENZIMÁTICO A BASE DE ENZIMAS (PELO MENOS 4 ENZIMAS); UTILIZADO NAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA, REMOVENDO RESÍDUOS ORGÂNICOS EM MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS; UTILIZADO NA LIMPEZA COM DESINCRUSTAÇÃO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS DE ARTIGOS E INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS. ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR TESTE DE INEXISTÊNCIA DE IRRITABILIDADE. ROTULO COM N. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, REG.M.SAÚDE, E FÓRMULA. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML.			
----	----	----------	-------	--	--	--	--



Séq.	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
38	UN	20,00	44665	DRENO DE TORAX Nº 14 COM RESERVATÓRIO 1.000 ML, KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL DE 14 MM COMPOSTO POR 1 DRENO DE TÓRAX EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, MULTIPERFURADO, COM LINHA RADIOPACA, 1 CONECTOR COM 2 ADAPTADORES TIPO LUER, 1 TUBO EXTENSOR EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, DE FÁCIL ORDENHA, COM 1,20 M DE COMPRIMENTO E PINÇA CORTA FLUXO, ACOMPANHA 1 FRASCO RESERVATÓRIO GRADUADO, COM TAMPAS DE VEDAÇÃO E ALÇA DE TRANSPORTE E CAPACIDADE PARA 1000 ML.			
39	UN	20,00	44669	DRENO DE TORAX Nº 28 COM RESERVATÓRIO 2.000 ML, KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL DE 28 MM COMPOSTO POR 1 DRENO DE TÓRAX EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, MULTIPERFURADO, COM LINHA RADIOPACA, 1 CONECTOR COM 2 ADAPTADORES TIPO LUER, 1 TUBO EXTENSOR EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, DE FÁCIL ORDENHA, COM 1,20 M DE COMPRIMENTO E PINÇA CORTA FLUXO, ACOMPANHA 1 FRASCO RESERVATÓRIO GRADUADO, COM TAMPAS DE VEDAÇÃO E ALÇA DE TRANSPORTE E CAPACIDADE PARA 2000 ML.			
40	UN	20,00	44671	DRENO DE TORAX Nº 32 COM RESERVATÓRIO 2.000 ML, KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL DE 32 MM COMPOSTO POR 1 DRENO DE TÓRAX EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, MULTIPERFURADO, COM LINHA RADIOPACA, 1 CONECTOR COM 2 ADAPTADORES TIPO LUER, 1 TUBO EXTENSOR EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, DE FÁCIL ORDENHA, COM 1,20 M DE COMPRIMENTO E PINÇA CORTA FLUXO, ACOMPANHA 1 FRASCO RESERVATÓRIO GRADUADO, COM TAMPAS DE VEDAÇÃO E ALÇA DE TRANSPORTE E CAPACIDADE PARA 2000 ML.			
41	UN	20,00	44673	DRENO DE TORAX Nº 36 COM RESERVATÓRIO 2.000 ML, KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL DE 36 MM COMPOSTO POR 1 DRENO DE TÓRAX EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, MULTIPERFURADO, COM LINHA RADIOPACA, 1 CONECTOR COM 2 ADAPTADORES TIPO LUER, 1 TUBO EXTENSOR EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, DE FÁCIL ORDENHA, COM 1,20 M DE COMPRIMENTO E PINÇA CORTA FLUXO, ACOMPANHA 1 FRASCO RESERVATÓRIO GRADUADO, COM TAMPAS DE VEDAÇÃO E ALÇA DE TRANSPORTE E CAPACIDADE PARA 2000 ML.			
42	UN	500,00	50026	ESCOVA P/ ASSEPSIA COM CABO, ESCOVA COM CERDAS DE NYLON PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE TIPO POLIPROPILENO/POLIURETANO E ANTIDERRAPANTE.			
43	PC	150,00	49097	ESCOVAS PARA HIGIENIZAÇÃO DE MATERIAIS CANULADOS, APRESENTANDO CERDAS COM FINAMENTOS DE NYLON SUSTENTADOS POR EIXO EM AÇO INOX, FIXADAS EM HASTE (CABO) PLÁSTICO FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO E RESISTENTE. COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA (CERDA): 20MM X 07MM. COMPRIMENTO DA HASTE: 1000MM X 03,3MM.			
44	UN	150,00	49141	ESCOVAS PARA HIGIENIZAÇÃO DE MATERIAIS CANULADOS, APRESENTANDO CERDAS COM FINAMENTOS DE NYLON SUSTENTADOS POR EIXO EM AÇO INOX, FIXADAS EM HASTE (CABO) PLÁSTICO FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO E RESISTENTE. COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA (CERDA): 35MM X 07MM. COMPRIMENTO DA HASTE: 1000MM X 03,3MM.			
45	UN	150,00	49142	ESCOVAS PARA HIGIENIZAÇÃO DE MATERIAIS CANULADOS, APRESENTANDO CERDAS COM FINAMENTOS DE NYLON SUSTENTADOS POR EIXO EM AÇO INOX, FIXADAS EM HASTE (CABO) PLÁSTICO FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO E RESISTENTE. COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA (CERDA): 60MM X 07MM. COMPRIMENTO DA HASTE: 1000MM X 03,3MM.			



46	RL	4.800,00	50027	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M, COM TECIDO DE ALGODÃO QUE RECEBE TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, APRESENTAM BORDAS SERRILHADAS, MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 4,5 M DE COMPRIMENTO.			
47	CX	10,00	43436	FILME PARA MAMOGRAFIA DIGITAL, MEDINDO 25 X 30 CM, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DRY STAR 5.503, CAIXA COM 100 PÉLICULAS.			
48	UN	10,00	50044	FILTRO DE CARVAO ATIVADO COIMPATÍVEL COM A DESTILADORA CRISTÓFOLI - UNIDADE			
49	PC	10,00	50043	FILTRO DE RESISTÊNCIA PARA DESTILADORA DE ÁGUA CRISTÓFOLI - PACOTE COM 10 UNIDADES			



Séq.	Un	Quantida de	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
50	UN	600,00	44682	FIO CATGUT CROMADO Nº 4.0, FIO DE SUTURA CIRÚRGICO, CATGUT CROMADO MARROM, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, COM AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO CORTANTE DE 20 MM, FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO.			
51	UN	600,00	44683	FIO CATGUT SIMPLES Nº 1.0, FIO DE SUTURA CIRÚRGICO, CATGUT SIMPLES AMARELO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, COM AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO COM 20 MM, FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO.			
52	UN	600,00	49840	FIO CATGUT SIMPLES Nº 2.0, FIO DE SUTURA CIRÚRGICO, CATGUT SIMPLES AMARELO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, COM AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO COM 20 MM, FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO.			
53	UN	600,00	44686	FIO CATGUT SIMPLES Nº 5.0, FIO DE SUTURA CIRÚRGICO, CATGUT SIMPLES AMARELO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, COM AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO COM 20 MM, FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO.			
54	UN	1.500,00	41891	FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO N 2-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 20 MM - 01 UNIDADE - APRESENTAR AMOSTRA.			
55	UN	3.000,00	49073	FITA MICROPORE 25 MM X 10 M, FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA, MEDINDO 25 MM DE LARGURA E 10 M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.			
56	L	48,00	50028	FORMOL 10% - 1L, SOLUÇÃO DE FORMALDEÍDO 10% PARA USO EM ANATOMIA PATOLÓGICA E CONSERVAÇÃO DE PEÇAS HISTOLÓGICAS. EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE COM VOLUME DE 1.000 ML. APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.			
57	UN	10.000,00	50046	FRALDA ADULTO - TAM. P, FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P (PESO ATÉ 40 KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DACELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, EM PACOTES COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAREXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. - UNIDADE			
58	UN	11.000,00	49992	FRALDA INFANTIL - TAM. G, FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G (PESO DE 9 A 12KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. - UNID.			
59	UN	100,00	50007	FRALDA INFANTIL - TAM. M, FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M (PESO DE 5 A 9 KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. - UNID.			



60	UN	100,00	50006	FRALDA INFANTIL - TAM. P, FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P (PESO ATÉ 5 KG).A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOSDE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA.- UNID.			



Séq.	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
61	UN	11.000,00	49993	FRALDA INFANTIL - TAM. XG, FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG (PESO ACIMA DE 12 KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA.			
62	UN	1.000,00	2598	FRASCO COLETOR UNIVERSAL, CAPACIDADE 80ML, COM TAMPAS ROSQUEADAS E EMBALAGEM PLÁSTICA POR UNIDADE			
63	GL	50,00	885	GEL PARA TRANSMISSÃO ELÉTRICA DE APARELHOS DE ULTRASSON E ELETROCARDIOGRAMA, CORAZUL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 05 QUILOS - APRESENTAR AMOSTRA			
64	FR	540,00	41449	GLUTARALDEÍDO 2% COM FRASCO ATIVADO PARA 28 DIAS - FRASCO COM 1000 ML.			
65	CX	100,00	42226	HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO HIDRÁFILO PURO, HIGIÊNICO E ANTIGERMES, TIPO COTONETE. CAIXA CONTENDO 75 UNIDADES.			
66	UN	3.000,00	48797	INDICADOR QUÍMICO PARA VAPOR - DO TIPO INTEGRADOR - PERMITIR EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE MICROBIANA DO GEOPHILUS STEAROTHERMOPHILLUS. CLASSE 5. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEMPLAR 3 VALORES DECLARADOS: 121°C, 135°C E UMA TEMPERATURA INTERMEDIÁRIA, CORRELACIONADAS COM O TEMPO DE MORTE MICROBIANA, E NA TEMPERATURA DE 121°C DEVERÁ REAGIR A PARTIR DE 16,5 MINUTOS. COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM COMPOSTA POR PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO. INTEGRADOR DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL (NÃO EXIGE INTERPRETAÇÃO DE COR), ONDE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDÉ E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, CONTENDO NR. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA.			
67	FR	426,00	49805	IODOPOVIDONA SOLUÇÃO DEGERMANTE 10% 1 LITRO, A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP - I), EM SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO. EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE COM VOLUME DE 1.000 ML. APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO TÉCNICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.			
68	FR	4.640,00	49817	IODOPOVIDONA SOLUÇÃO DEGERMANTE 10% 100ML, A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP - I), EM SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO. EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE COM VOLUME DE 100 ML. APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO TÉCNICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.			
69	FR	228,00	49818	IODOPOVIDONA SOLUÇÃO TINTURA 1% 1 LITRO, A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP - I) EM SOLUÇÃO ALCÓOLICA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO. EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE COM VOLUME DE 1L. APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO TÉCNICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.			



70	UN	400,00	49084	IODOPOVIDONA SOLUÇÃO TÓPICA 10% 1.000 ML, A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP - I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, PARA USO TÓPICO. EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE COM VOLUME DE 1.000 ML. APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO TÉCNICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.			
71	FR	1.200,00	50029	IODOPOVIDONA SOLUÇÃO TÓPICA 10% 100 ML, A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP - I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, PARA USO TÓPICO. EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE COM VOLUME DE 100 ML. APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO TÉCNICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.			
72	FR	240,00	50030	IODOPOVIDONA TINTURA 1% 100 ML, A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP - I) EM SOLUÇÃO ALCOOLICA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO. EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE COM VOLUME DE 100 ML.			



Séq.	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
73	KT	600,00	50031	KIT P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO, KIT PARA NEBULIZAÇÃO CONTENDO MÁSCARA DE INALAÇÃO ADULTO DE SILICONE COM ELÁSTICO, COPINHO (MICRONEBULIZADOR) COM ENCAIXE UNIVERSAL E EXTENSÃO DE 1,6M, PONTEIRA VERDE PARA OXIGÊNIO, COM CLIP NASAL PARA AJUSTE.			
74	KT	300,00	50032	KIT P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL, KIT PARA NEBULIZAÇÃO CONTENDO MÁSCARA DE INALAÇÃO INFANTIL DE SILICONE COM ELÁSTICO, COPINHO (MICRONEBULIZADOR) COM ENCAIXE UNIVERSAL E EXTENSÃO DE 1,6M, PONTEIRA VERDE PARA OXIGÊNIO, COM CLIP NASAL PARA AJUSTE.			
75	KT	10,00	49096	KIT REFIL DE OSMOSE REVERSA COM OBJETIVO DE DEIONIZAÇÃO DA ÁGUA PARA AUTOCLAVE.KIT COMPOSTO POR 01 CARTUCHO DE CERVÃO 10"X2.1/2" E 01 CARTUCHO PP 5 MICRAS 10"X2.1/2".			
76	UN	3.000,00	50005	LÂMINA DE BISTURI Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Nº 20. - UNID.			
77	UN	3.000,00	895	LÂMINA DE BISTURI Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Nº 24. - UNID.			
78	CX	220,00	897	LÂMINA PARA MICROSCOPIA LAPIDADA 26 X 76MM, COM BORDA FOSCA, COM PRECISÃO DIMENSIONAL 1,2 A 1,4MM - CAIXA C/50 UNID.			
79	UN	60.000,00	50020	LANCETA - AGULHA METÁLICA COM BASE DE POLÍMERO PLÁSTICO, DESENVOLVIDA PARA REALIZAR A PUNÇÃO DE POLPA DIGITAL PARA OBTENÇÃO DE AMOSTRA DE SANGUE COM CONCESSÃO DE USO GRATUITO DE LANCETADORES PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR NECESSÁRIOS- ME/EPP			
80	UN	540.000,00	42487	LANCETA - AGULHA METÁLICA COM BASE DE POLÍMERO PLÁSTICO, DESENVOLVIDA PARA REALIZAR A PUNÇÃO DE POLPA DIGITAL PARA OBTENÇÃO DE AMOSTRA DE SANGUE COM CONCESSÃO DE USO GRATUITO DE LANCETADORES PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR NECESSÁRIOS.			
81	UN	2,00	49099	LUPA DE BANCADA, COM ILUMINAÇÃO E AMPLIAÇÃO EM 8 VEZES REGULÁVEL E ARTICULÁVEL DE, APROXIMADAMENTE, 20 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.			
82	PR	3.400,00	44619	LUVA CIRÚRGICA Nº 6.5, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA E ANTIDERRAPANTE, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA / DIREITA E A POSIÇÃO DOPOLEGAR, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E /OU FILME TERMOPLÁSTICO, EMBALAGEM COM PAR.			



83	PR	4.400,00	44620	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.0, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA E ANTIDERRAPANTE, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA / DIREITA E A POSIÇÃO DOPOLEGAR, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E /OU FILME TERMOPLÁSTICO, EMBALAGEM COM PAR.			
84	PR	5.200,00	44621	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.5, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA E ANTIDERRAPANTE, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA / DIREITA E A POSIÇÃO DOPOLEGAR, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E /OU FILME TERMOPLÁSTICO, EMBALAGEM COM PAR.			



Séq.	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
85	PR	2.300,00	44622	LUVA CIRÚRGICA Nº 8.0, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA E ANTIDERRAPANTE, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA / DIREITA E A POSIÇÃO DOPOLEGAR, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E /OU FILME TERMOPLÁSTICO, EMBALAGEM COM PAR.			
86	CX	400,00	50037	LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS, INDIVIDUAL, EM EVA (ETILENO ACETATO DE VINILLA), ESTÉRIL, TRANSPARENTE, AMBIDESTRA COM ESPESSURA DE 0,03 MICRA, ESTERILIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO RAI GAMA COBALTO, PARA USO MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL, AMBULATORIAL, ETC., TAMANHO ÚNICO, EMBALAGEMCOM 100 UNIDADES, APRESENTAR AMOSTRA.			
87	UN	2.000,00	42199	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 / PFF2 PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA BACILOS DA TUBERCULOSE E VIRUS DA GRIPE SUÍNA, CONTENDO 99% BFE PARA PARTÍCULAS DE 0,1 MICRONS,HIPOALÉRGICA, FLUÍDO RESISTENTE E CONFORTÁVEL, POSSUINDO CLIPS NASAIS QUE SE AMOLDAM AOS DIFERENTES TIPOS DE ROSTO.APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.			
88	UN	500,00	43352	ÓCULOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR INCOLOR COM ANTI-EMBAÇANTE, COM ADAPTAÇÃO A DIVERSOS FORMATOS DO ROSTO, PROTEÇÕES LATERAIS, PROPORCIONA CONFORTO E PROTEÇÃO, ENCAIXE E AJUSTABILIDADE AOS PORTADORES DE ÓCULOS DE GRAU. DEVE APRESENTAR TRAVA NASORELHAS PARA MAIOR ESTABILIDADE.			
89	UN	95,00	31588	PINÇA ANATÔMICA DISSECAÇÃO P/ USO GERAL DE 16 CM, FABRICADA EM AÇO INOX CIRÚRGICO.			
90	UN	100,00	31584	PINÇA DENTE DE RATO P/ USO GERAL, TAMANHO 16 CM, FABRICADA EM AÇO INOX CIRÚRGICO. GARANTIA DE 10 ANOS.			
91	UN	80,00	29307	PINÇA KELLY CURVA 14CM, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COMNBR 7153-1, NBRs RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃOEXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISSO 13402, NBRs 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, E OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO TER BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACUMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO			
92	UN	80,00	29306	PINÇA KELLY RETA 14 CM, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COMNBR 7153-1, NBRs RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃOEXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISSO 13402, NBRs 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, E OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO TER BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITARO ACUMULO DE DETRITOSQUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO			



93	CX	4.320,00	48341	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO CONFECCIONADO COM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL VULCANIZADO; TIPO LISO; SEM LUBRIFICANTE; OPACO. LARGURA NOMINAL DE 52MM; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 160MM E PESO DE, APROXIMADAMENTE, 1,70 GRAMAS. DESTINADO AO USO EM EXAMES DE ULTRASSOM TRANSVAGINAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, NA QUAL CONSTEM IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 144 UNID.			
----	----	----------	-------	---	--	--	--



Séq.	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
94	UN	8,00	27594	REANIMADOR MANUAL ADULTO - AMBÚ - EQUIPAMENTO MÉDICO UTILIZADO PARA A VENTILAÇÃO ARTIFICIAL EM PRIMEIROS SOCORROS, BALÃO DE SILICONE, AUTO-INFLÁVEL, PROJETADO PARA PERMITIR UMA FAIXA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIAS NA VENTILAÇÃO MANUAL. O BALÃO DEVE POSSUIR FORMATO ANATÔMICO E CONTAR COM UMA VÁLVULA DE ENTRADA DE AR/OXIGÊNIO EM SUA PARTE POSTERIOR. VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE PREVINE ACIDENTES POR EXCESSO DE PRESSÃO, MANTENDO SOBREMANEIRA A SEGURANÇA DA VENTILAÇÃO. MÁSCARA TRANSPARENTE DE FORMATO ANATÔMICO. PROJETADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS. PARTES PRINCIPAIS: VÁLVULA ANTI-REINALAÇÃO DO TIPO BICO-DE-PATO; BALÃO DE SILICONE; VÁLVULA DO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO; RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C A 60°C; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -18°C A 50°C ENTRADA ADICIONAL DE GÁS: RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO; CONEXÃO PARA O PACIENTE: CONECTORES CÔNICOS DE 15 MM (F) E 22 MM (M). VOLUME DO BALÃO: 2.500ML VÁLVULA DE SEGURANÇA: 35 A 45 CMH2OCONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 99% (COM RESERVATÓRIO) APRESENTAR: - REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA. - PROSPECTO.			
95	UN	6,00	27576	REANIMADOR MANUAL INFANTIL - AMBÚ - EQUIPAMENTO MÉDICO UTILIZADO PARA A VENTILAÇÃO ARTIFICIAL EM PRIMEIROS SOCORROS. BALÃO DE SILICONE, AUTO-INFLÁVEL, PROJETADO PARA PERMITIR UMA FAIXA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIAS NA VENTILAÇÃO MANUAL. O BALÃO DEVE POSSUIR FORMATO ANATÔMICO E CONTAR COM UMA VÁLVULA DE ENTRADA DE AR/OXIGÊNIO EM SUA PARTE POSTERIOR. VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE PREVINE ACIDENTES POR EXCESSO DE PRESSÃO, MANTENDO SOBREMANEIRA A SEGURANÇA DA VENTILAÇÃO. MÁSCARA TRANSPARENTE DE FORMATO ANATÔMICO. PROJETADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS. PARTES PRINCIPAIS: VÁLVULA ANTI-REINALAÇÃO DO TIPO BICO-DE-PATO; BALÃO DE SILICONE; VÁLVULA DO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO; RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C A 60°C; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -18°C A 50°C ENTRADA ADICIONAL DE GÁS: RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO; CONEXÃO PARA O PACIENTE: CONECTORES CÔNICOS DE 15 MM (F) E 22 MM (M). VOLUME DO BALÃO: 600 ML VÁLVULA DE SEGURANÇA: 35 A 45 CMH2OCONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 99% (COM RESERVATÓRIO) APRESENTAR: - REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA. - PROSPECTO OU AMOSTRA.			
96	JG	5,00	35627	REANIMADOR MANUAL TIPO AMBÚ NEONATO DE SILICONE, COMPOSTO DE BALÃO AUTO INFLÁVEL DE SILICONE NEO NATAL CAPACIDADE 250 ML., VÁLVULA PAIENTE TRANSPARENTE COM MÍNIMO ESPAÇO MORTO, COM CONECTOR DA MÁSCARA COM MOVIMENTO GIRATÓRIO, (SWVEL), VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE SE ABRE APROXIMADAMENTE 45 CM/H2O, MÁSCARA DE PVC TRANSPARENTE, ATÓXICA, MODELO NEO NATAL.			
97	UN	45,00	19884	REGULADOR DE PRESSÃO MEDICINAL COM FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO - LINHA ECONÔMICA			
98	UN	3.000,00	33885	SACO COLETOR DE URINA ADULTO EM POLIETILENO TRANSPARENTE - CAPACIDADE DE 2.000 ML.			
99	UN	20,00	50045	SERINGA CARPULE COM REFLUXO, EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO 12,5 CM - UNID.			



100	UN	315.000,0 0	50018	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA DE 1 ML, COM UMA ÚNICA ESCALA GRADUADA ATÉ 100UI COM INTERVALO DE 2 UNIDADES. APRESENTANDO ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO COM AGULHA DE 6 MM X 0,30 MM - APRESENTAR AMOSTRA			
101	UN	35.000,00	50021	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA DE 1 ML, COM UMA ÚNICA ESCALA GRADUADA ATÉ 100UI COM INTERVALO DE 2 UNIDADES. APRESENTANDO ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO COM AGULHA DE 6 MM X 0,30 MM - APRESENTAR AMOSTRA - ME/EPP			
102	UN	720.000,0 0	32587	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA DE 1 ML, COM UMA ÚNICA ESCALA GRADUADA ATÉ 100UI COM INTERVALO DE 2 UNIDADES. APRESENTANDO ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO COM AGULHA DE 8 MM X 0,30 MM - APRESENTAR AMOSTRA			



Séq.	Un	Quantida de	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
103	UN	80.000,00	48351	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA DE 1 ML, COM UMA ÚNICA ESCALA GRADUADA ATÉ 100UI COM INTERVALO DE 2 UNIDADES. APRESENTANDO ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO COM AGULHA DE 8 MM X 0,30 MM - APRESENTAR AMOSTRA - ME/EPP			
104	UN	2.000,00	44695	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 12, QUE PERMITA CONTROLAR A SUCÇÃO DESEJADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA OU ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO, TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM A PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 2 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL EM SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO, COM COMPRIMENTO DE 50 CM.			
105	UN	1.000,00	50025	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 14, QUE PERMITA CONTROLAR A SUCÇÃO DESEJADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA OU ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO, TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM A PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 2 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL EM SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO, COM COMPRIMENTO DE 50 CM.			
106	UN	240,00	44639	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 6, QUE PERMITA CONTROLAR A SUCÇÃO DESEJADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA OU ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO, TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM A PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 2 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL EM SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO, COM COMPRIMENTO DE 40 CM.			
107	UN	100,00	42005	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, N 08, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMP. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
108	UN	200,00	42019	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, N 18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMP. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
109	UN	200,00	42020	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, N 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMP. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE			



				FABRICAÇÃO RECENTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
110	UN	100,00	42004	SONDA NASOGASTRICA LONGA, N 06, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC,BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			



Séq.	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
111	UN	100,00	41914	SONDA NASOGASTRICA LONGA, N 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
112	UN	200,00	43354	SONDA NASOGASTRICA LONGA, N 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
113	UN	10,00	41483	SONDA NUT.SIL.TIPO BOTTOM 16 FR X 2,5 CM - SONDA PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE CALIBRE 16 FR X 2,5 CM DE COMPRIMENTO CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MÉDICO QUE CAUSA MENOR REAÇÃO TECIDUAL, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. FIXAÇÃO INTERNA ATRAVES DE BALÃO INFLÁVEL DE SILICONE, COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO QUE FACILITA A TROCA PELA PRÓPRIA FAMÍLIA DO PACIENTE E DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO. SISTEMA DE TRAVAS PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO COM: TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE 12 POLEGADAS COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35 CC. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA.			
114	UN	10,00	41551	SONDA NUT.SIL.TIPO BOTTOM 16 FR X 4,0 CM - SONDA PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE CALIBRE 16 FR X 4,0 CM DE COMPRIMENTO CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MÉDICO QUE CAUSA MENOR REAÇÃO TECIDUAL, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. FIXAÇÃO INTERNA ATRAVES DE BALÃO INFLÁVEL DE SILICONE, COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO QUE FACILITA A TROCA PELA PRÓPRIA FAMÍLIA DO PACIENTE E DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO. SISTEMA DE TRAVAS PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO COM: TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE 12 POLEGADAS COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35 CC. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA.			



115	UN	10,00	41496	SONDA NUT.SIL.TIPO BOTTOM 20 FR X 1,5 CM - SONDA PARA GASTROSTOMIA A NIVEL DA PELE CALIBRE 20 FR X 1,5 CM DE COMPRIMENTO CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MÉDICO QUE CAUSA MENOR REAÇÃO TECIDUAL, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. FIXAÇÃO INTERNA ATRAVES DE BALÃO INFLÁVEL DE SILICONE, COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO QUE FACILITA A TROCA PELA PRÓPRIA FAMÍLIA DO PACIENTE E DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO. SISTEMA DE TRAVAS PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO COM: TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORADE 12 POLEGADAS COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃOEM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE35 CC. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOSDE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DEVALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA.			
116	UN	30.000,00	978	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL N 10, ATÓXICA, APIROGÊNICO. MALEÁVEL EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMP. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			



Séq	Un	Quantida de	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
117	UN	200,00	50034	SONDA URETRAL Nº 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO, MALEÁVEL, EM PVC TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO NA LATERAL, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.			
118	UN	500,00	44694	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 14, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, SILICONIZADA, DE FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO, COM PONTA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO QUE PROPICIEM DRENAGEM RÁPIDA E EFETIVA, CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE O USO, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM VOLUME DE 5-10 CC, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, ABERTURA EM PÉTALA.			
119	UN	80,00	49117	TESOURA PONTA FINA 14CM, CURVA, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO; GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
120	UN	120,00	49116	TESOURA PONTA FINA 14CM, RETA, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO; GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
121	UN	85,00	49118	TESOURA PONTA ROMBA 14CM, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO; GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
122	UN	1.350,00	48796	TESTE DESAFIO PARA AUTOCLAVE À VAPOR - PACOTE PRONTO - COMPOSTO DE UM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA, DO TIPO AUTO - CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 3 (TRÊS) HORAS, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA, INDICADO PARA O CONTROLE DE QUALIDADE BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SATURADO, QUE OPEREM DE 121°C À 134°C. O PACOTE É PROJETADO PARA DESAFIAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM DESEMPENHO EQUIVALENTE AO PACOTE TESTE DE 16 CAMPOS. O INDICADOR BIOLÓGICO É COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. PACOTE DISPOSTO ENTRE CAMADAS DE MATERIAL POROSO. ACONDICIONADO EM PACOTE, COM EMBALAGEM EXTERNA EM NÃO TECIDO, DESCARTÁVEL, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO E INDICADOR QUÍMICO. - A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO INCUBADORA DA MESMA MARCA DO INDICADOR BIOLÓGICO. - CERTIFICADO DA INCUBADORA CALIBRAÇÃO, TEMPERATURA E DA FREQUÊNCIA DA LEITURA DE FLUORESCÊNCIA. - TREINAMENTO PARA EQUIPE DE ENFERMAGEM COM PROFISSIONAL CAPACITADO. - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA INCUBADORA.			



Séq	Un	Quantida de	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
123	UN	150,00	48865	TESTE DESAFIO PARA AUTOCLAVE À VAPOR - PACOTE PRONTO - COMPOSTO DE UM INDICADORBIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA, DO TIPO AUTO - CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINALNEGATIVA EM 3 (TRÊS) HORAS, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA, INDICADO PARA O CONTROLE DE QUALIDADE BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SATURADO, QUE OPEREMDE 121°C À 134°C. O PACOTE É PROJETADO PARA DESAFIAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM DESEMPENHO EQUIVALENTE AO PACOTE TESTE DE 16 CAMPOS. O INDICADORBIOLÓGICO É COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. PACOTE DISPOSTO ENTRE CAMADAS DE MATERIAL POROSO. ACONDICIONADO EM PACOTE, COM EMBALAGEM EXTERNA EM NÃO TECIDO, DESCARTÁVEL, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO E INDICADOR QUÍMICO. - A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO INCUBADORA DA MESMA MARCA DO INDICADOR BIOLÓGICO. - CERTIFICADO DA INCUBADORACALIBRAÇÃO, TEMPERATURA E DA FREQUÊNCIA DA LEITURA DE FLUORESCÊNCIA . - TREINAMENTO PARA EQUIPE DE ENFERMAGEM COM PROFISSIONAL CAPACITADO. - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAPARA INCUBADORA. ME/EPP			
124	UN	1.000,00	48795	TESTE TIPO BOWIE & DICK DESCARTÁVEL - PACOTE. INDICADO PARA TESTE DA EFICIÊNCIADE AUTOCLAVES PRÉ-VÁCUO QUE UTILIZAM BOMBA DE VÁCUO PARA REMOÇÃO DO AR DO INTERIOR DA CÂMARA INTERNA. CONSTITUIR DUAS FOLHAS DE TESTE IMPRESSAS COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL A VAPOR, CLASSE 2. A FOLHA DE TESTE PRINCIPAL DO PACOTE DEVERÁ SER TOTALMENTE REVESTIDA POR UM INDICADOR QUÍMICO QUE DEVERÁ APRESENTAR MUDANÇA DE COLORAÇÃO UNIFORME, EXCETO QUANDO HOVER FALHAS NA REMOÇÃO DO AR. O PACOTE TESTE DEVERÁ CONTER TAMBÉM UMA FOLHA DE ALERTA, COM INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR CASO NÃO SEJA DETECTADO FALHA NA BOMBA DE VÁCUO O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, CONTENDONR. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA.			
125	UN	729.000,00	44748	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, PARA USO EM GLICOSÍMETROS DIGITAIS, DE USO DOMICILIAR. FAIXA DE LEITURA MÍNIMA DA GLICEMIA CAPILAR ABAIXO DE 30 MG/dL, FAIXA DE LEITURA MÁXIMA DA GLICEMIA CAPILAR A PARTIR DE 500 MG/dL, TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE 05 A 30 SEGUNDOS, VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA DE 1 A 5 MICROLITROS, AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR CAPILARIDADE, AS TIRAS PODEM SER ENTREGUES EM CAIXAS COM 10 (DEZ) A 50 (CINQUENTA) UNIDADES. CONFORME MARCA DOTERMO DE REFERÊNCIA.			
126	UN	81.000,00	44192	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, PARA USO EM GLICOSÍMETROS DIGITAIS, DE USO DOMICILIAR. FAIXA DE LEITURA MÍNIMA DA GLICEMIA CAPILAR ABAIXO DE 30 MG/dL, FAIXA DE LEITURA MÁXIMA DA GLICEMIA CAPILAR A PARTIR DE 500 MG/dL, TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE 05 A 30 SEGUNDOS, VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA DE 1 A 5 MICROLITROS, AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR CAPILARIDADE, TIRA PODEM TER APRESENTAÇÕES EM CAIXAS COM 10 (DEZ) A 50 (CINQUENTA) UNIDADES - UNIDADE - ME/EPP			



127	M	500,00	50035	TUBO DE LATEX Nº 200 (GARROTE), FABRICADO COM LÁTEX 100% PURO, COR ÂMBAR, PARA USO EM LABORATÓRIOS E HOSPITAIS. PAREDE INTERNA LISA E ESPESSURA UNIFORME, SEMITRANSARENTE E COM ALTA FLEXIBILIDADE E EXTREMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. SUPORTA VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A VAPOR (AUTOCLAVE). RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS (CARACTERÍSTICA DA BORRACHA NATURAL) O QUE POSSIBILITA UM AMPLO USO EM LABORATÓRIOS E HOSPITAIS. ISENTO DE AROMAS OU PERFUMES. MODELO 200: DIÂMETRO INTERNO 2,5MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 5MM. - METRO			
128	UN	20,00	50010	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2.5, SEM BALÃO, EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, COM LINHA AZUL RADIOPACA CONTINUA EM SUA EXTENSÃO, PONTA DISTAL DEVE SER BISELADA COM ANGULAÇÃO DE 37,5°, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL), INDICAÇÃO DO DIÂMETRO NO CORPO DO TUBO, QUE TAMBÉM DEVE SER GRADUADO EM CENTÍMETROS; OLHO DE MURPHY NO TUBO SILICONIZADO, PARA POSSIBILITAR UMA VENTILAÇÃO BILATERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU FILME DE POLIÉSTER E POLIETILENO.			



Séq	Un	Quantida de	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
129	UN	20,00	50011	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.0, SEM BALÃO, EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, COM LINHA AZUL RADIOPACA CONTINUA EM SUA EXTENSÃO, PONTA DISTAL DEVE SER BISELADA COM ANGULAÇÃO DE 37,5°, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL), INDICAÇÃO DO DIÂMETRO NO CORPO DO TUBO, QUE TAMBÉM DEVE SER GRADUADO EM CENTÍMETROS; OLHO DE MURPHY NO TUBO SILICONIZADO, PARA POSSIBILITAR UMA VENTILAÇÃO BILATERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU FILME DE POLIÉSTER E POLIETILENO.			
130	UN	20,00	50012	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.5, SEM BALÃO, EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, COM LINHA AZUL RADIOPACA CONTINUA EM SUA EXTENSÃO, PONTA DISTAL DEVE SER BISELADA COM ANGULAÇÃO DE 37,5°, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL), INDICAÇÃO DO DIÂMETRO NO CORPO DO TUBO, QUE TAMBÉM DEVE SER GRADUADO EM CENTÍMETROS; OLHO DE MURPHY NO TUBO SILICONIZADO, PARA POSSIBILITAR UMA VENTILAÇÃO BILATERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU FILME DE POLIÉSTER E POLIETILENO.			
131	UN	20,00	50013	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.0, SEM BALÃO, EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, COM LINHA AZUL RADIOPACA CONTINUA EM SUA EXTENSÃO, PONTA DISTAL DEVE SER BISELADA COM ANGULAÇÃO DE 37,5°, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL), INDICAÇÃO DO DIÂMETRO NO CORPO DO TUBO, QUE TAMBÉM DEVE SER GRADUADO EM CENTÍMETROS; OLHO DE MURPHY NO TUBO SILICONIZADO, PARA POSSIBILITAR UMA VENTILAÇÃO BILATERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU FILME DE POLIÉSTER E POLIETILENO.			
132	UN	20,00	50014	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.5, SEM BALÃO, EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, COM LINHA AZUL RADIOPACA CONTINUA EM SUA EXTENSÃO, PONTA DISTAL DEVE SER BISELADA COM ANGULAÇÃO DE 37,5°, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL), INDICAÇÃO DO DIÂMETRO NO CORPO DO TUBO, QUE TAMBÉM DEVE SER GRADUADO EM CENTÍMETROS; OLHO DE MURPHY NO TUBO SILICONIZADO, PARA POSSIBILITAR UMA VENTILAÇÃO BILATERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU FILME DE POLIÉSTER E POLIETILENO.			
133	UN	20,00	48337	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.5, COM BALÃO, EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, COM LINHA AZUL RADIOPACA CONTINUA EM SUA EXTENSÃO, DEVE POSSUIR BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALÃO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUEIA, PONTA DISTAL DEVE SER BISELADA COM ANGULAÇÃO DE 37,5°, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL), INDICAÇÃO DO DIÂMETRO NO CORPO DO TUBO, QUE TAMBÉM DEVE SER GRADUADO EM CENTÍMETROS; OLHO DE MURPHY NO TUBO SILICONIZADO, PARA POSSIBILITAR UMA VENTILAÇÃO BILATERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU FILME DE POLIÉSTER E POLIETILENO.			



134	UN	20,00	50015	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.0, SEM BALÃO, EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, COM LINHA AZUL RADIOPACA CONTINUA EM SUA EXTENSÃO, PONTA DISTAL DEVE SER BISELADA COM ANGULAÇÃO DE 37,5°, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL), INDICAÇÃO DO DIÂMETRO NO CORPO DO TUBO, QUE TAMBÉM DEVE SER GRADUADO EM CENTÍMETROS; OLHO DE MURPHY NO TUBO SILICONIZADO, PARA POSSIBILITAR UMA VENTILAÇÃO BILATERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU FILME DE POLIÉSTER E POLIETILENO.			



Séq	Un	Quantidade de	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
135	UN	50,00	48338	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 COM BALÃO, EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, COM LINHA AZUL RADIOPACA CONTINUA EM SUA EXTENSÃO, DEVE POSSUIR BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALÃO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUEIA, PONTA DISTALDEVE SER BISELADA COM ANGULAÇÃO DE 37,5°, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL), INDICAÇÃO DO DIÂMETRO NO CORPO DO TUBO, QUE TAMBÉM DEVE SER GRADUADOEM CENTÍMETROS; OLHO DE MURPHY NO TUBO SILICONIZADO, PARA POSSIBILITAR UMA VENTILAÇÃO BILATERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU FILMEDE POLIÉSTER E POLIETILENO.			
136	UN	100,00	48339	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM BALÃO, EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, COM LINHA AZUL RADIOPACA CONTINUA EM SUA EXTENSÃO, DEVE POSSUIR BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALÃO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUEIA, PONTA DISTALDEVE SER BISELADA COM ANGULAÇÃO DE 37,5°, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL), INDICAÇÃO DO DIÂMETRO NO CORPO DO TUBO, QUE TAMBÉM DEVE SER GRADUADOEM CENTÍMETROS; OLHO DE MURPHY NO TUBO SILICONIZADO, PARA POSSIBILITAR UMA VENTILAÇÃO BILATERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU FILMEDE POLIÉSTER E POLIETILENO.			
137	M	1.000,00	44699	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE Nº 204, COM ESPESSURA E DIÂMETRO COMPATÍVEL COM A NUMERAÇÃO, DIAMETRO EXTERNO DE 12 MM E INTERNO DE 6 MM, SUPERFÍCIE LISA, AUSENTE DE EMENDAS E PERFURAÇÕES, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS OU VAPOR ÚMIDO, NÃO DEVENDO DESPRENDER UMIDADE, OLEOSIDADE, ODOR INTENSO E NÃO COLABAR, EMBALADO EM PACOTES COM ROLOS DE 15 METROS.			
138	UN	150,00	27579	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO COMPOSTO DE TAMP A E CORPO DE NYLON, FRASCO PLASTICO DE250ML COM NIVEIS DE MAXIMO E MINIMO, CONEXAO DE ENTRADA DE OXIGENIO COM ROSCA METAL PADRAO 9/16 X 18FIOS. ADAPTA-SE A QUALQUER VALVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXOMETRO DE REDE CANALIZADA. APRESENTAR: - REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDEOU ANVISA. - PROSPECTO.			
139	M	180,00	50036	VASELINA LIQUIDA - 1L, VASELINA LÍQUIDA (GRAU FARMACÊUTICO) 100%. EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE COM VOLUME DE 1.000 ML. APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.			
140	UN	192,00	49088	VASELINA SÓLIDA 500 G, VASELINA SÓLIDA 100%, POMADA, GRAU FARMACÊUTICO. EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE COM VOLUME DE 500 G. APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES.			



valor Total: R\$ _____ (_____)

Validade da Proposta / /
(no mínimo em 90 dias)

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar amostras dos itens 49.070, 49.080, 49.081, 49.079, 45.030, 50.004, 50.022, 50.027, 49.073, 885, 50.031, 50.032, 50.037 e 42.199 conforme TERMO DE REFERÊNCIA.

O licitante ganhador do item 44.192 deverá emprestar em comodato 550 (quinhentos e cinquenta) unidades de aparelho de glicemia capilar para utilização da tiras reagentes.

O licitante ganhador do item 44.748 deverá emprestar em comodato 4.950 (quatro mil, novecentos e cinquenta) unidades de aparelho de glicemia capilar para utilização da tiras reagentes.

Observações:

- Somente serão aceitas propostas com no máximo 03 (três) casas decimais, sob pena de desclassificação;
- Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no termo de referência.
- O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento dos materiais, bem como encargos sociais, benefícios e despesas indiretas, licenças inerentes e tributos, e tudo mais necessário à perfeita e cabal execução dos mesmos.



**Prefeitura de
Patos de Minas**

Secretaria Municipal de
Saúde

- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme art.9 da lei 8.666/93 e art. 31 da lei orgânica do Município de Patos de Minas) e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Data: / /

Assinatura:

Carimbo Padronizado



**ANEXO III – DECLARAÇÃO (DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 195/2019
PROTOCOLO: 13.484/2019**

Declaramos para os devidos fins de comprovação junto ao Município de Patos de Minas, que cumprimos as disposições referentes ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal.

Patos de Minas, de de

Razão Social do Licitante:

.....

CNPJ:

Nome do Representante Legal:

.....

Assinatura:

.....

CPF:



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 195/2019
PROTOCOLO 13.484/2019**

A EMPRESA
....., sediada a
Rua....., nº.....,
Bairro....., CEP.....,
em..... estado, inscrita no CNPJ sob nº
....., neste ato representada pelo(a) Sr(a).
....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº, inscrito(a) no CPF sob
nº....., DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra
como..... (MICRO EMPRESA?, EMPRESA DE PEQUENO PORTE?) nos termos do
art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os
benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das
vedações legais impostas pelo parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14
de dezembro de 2006.

Patos de Minas, _____ de _____ de _____.

Razão Social:

CNPJ.....

Nome Representante Legal

CPF

• Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Assinatura do Representante Legal

CARIMBO CNPJ OU PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



ANEXO V – MINUTA DA ATA

ATA Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 195/2019
PROTOCOLO 13.484/2019

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR PARA OS
DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI FAZEM
O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A
EMPRESA/LICITANTE.....**

O **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, inscrito no CNPJ n.º 18.602.011/0001-07, com sede na Rua Doutor José Olímpio de Melo, 151, Bairro Eldorado, Patos de Minas/MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. José Eustáquio Rodrigues Alves, brasileiro, solteiro, economista, CPF n.º 001.482.701-82, residente e domiciliado à Rua Olegário Maciel, n.º 298, Bairro: Centro, CEP 38.700-122, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 74/2019, processo licitatório n.º 195/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Estadual n.º 14.167 de 10-01-02, Decreto Municipal n.º 4.288/17, Decreto Municipal n.º 4.157/16 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/06 e Portaria n.º 4.084 de 11/09/2018 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a aquisição parcelada de materiais de expediente destinadas ao atendimento das secretarias do Município de Patos de Minas, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico* n.º 74/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)
------------------	--



	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal n.º 4.157/16 e suas alterações.
- 3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.
- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 3º, §4º, inciso VI, do Decreto Municipal n.º 4.157/16 e suas alterações), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 4º, inc. III do Decreto Municipal n.º 4.157/16 e suas alterações).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 4º, inc. IV do Decreto Municipal n.º 4.157/16 e suas alterações, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme Decreto Municipal n.º 4.157/16 e suas alterações.

8.3. No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Patos de Minas, de de

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

.....



ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO (SE FOR O CASO)

**CONTRATO Nº/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 195/2019
PROTOCOLO 13.484/2019**

CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR PARA OS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A EMPRESA/LICITANTE.....

Aos ...dias do mês de do ano de, sede do Município de Patos de Minas, situada a Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 – Eldorado, nesta cidade, compareceram de um lado, o Sr. José Eustáquio Rodrigues Alves, brasileiro, solteiro, economista, CPF nº 001.482.701-82, residente e domiciliado à Rua Olegário Maciel, nº 298, Bairro: Centro, CEP 38.700-122 no uso das atribuições que a permitem representar o Município de Patos de Minas, CNPJ n.º 18.602.011/0001-07, e doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa/Licitante, CNPJ/ CPF nº, estabelecida na cidade de na , que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), CPF nº, nacionalidade, portador da Carteira de Identidade nº, órgão expedidor, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo licitatório nº 195/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167 de 10/Janeiro/2002, Decretos Municipais nº 4.288 de 12-04-17, 4.281 de 30-03-17 e 4.157 de 11/05/2016 e suas alterações e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 74/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato Registro de preços para a aquisição parcelada de materiais de expediente destinadas ao atendimento das secretarias do Município de Patos de Minas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. Discriminação do objeto:

LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR



1					
2					
.....					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes com a execução da obra e/ou serviços, objeto desta licitação, correrão no exercício de **2019** à conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) (informadas pelos órgãos requisitantes conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias) e, nos exercícios seguintes, correrão à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) própria(s), para atender as despesas da mesma natureza:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Patos de Minas, de de

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

.....



ANEXO VII – VEDAÇÃO DO CONSÓRCIO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 195/2019
PROTOCOLO Nº 13.484/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR PARA OS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Como se depreende do art. 33 da Lei nº 8.666/93 a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser admitida ou não, e tal decisão cabe única e exclusivamente ao órgão promotor da licitação, pois esse juízo de oportunidade e conveniência encontra-se em sua margem de discricionariedade. A Doutrina e jurisprudência são unânimes em assentar que a permissão de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração. Dispõe os Acórdãos do Tribunal de Contas da União:

Acórdão nº 1.240/2008 – TCU – Plenário:

“A regra, no procedimento licitatório, é a participação de empresas individualmente em disputa umas com as outras, permitindo-se a união de esforços quando questões de alta complexidade e de relevante vulto impeçam a participação isolada de empresas com condições de sozinhas, atenderem todos os requisitos de habilitação exigidos no edital, casos em que a participação em consórcio ampliaria o leque de concorrentes.”

Acórdão nº 2831/2012 – TCU – Plenário:

“A jurisprudência deste Tribunal já se firmou no sentido de que a admissão ou não de consórcio de empresas em licitações e contratações é competência discricionária do administrador, devendo este exercê-la sempre mediante justificativa fundamentada. Não obstante a participação de consórcio seja recomendada sempre que o objeto seja considerado de alta complexidade ou vulto, tal alternativa também não é obrigatória. Devem ser consideradas as circunstâncias concretas que indiquem se o objeto apresenta vulto ou complexidade que torne restrito o universo de possíveis licitantes. Somente nessa hipótese, fica o administrador obrigado a autorizar a participação de consórcio de empresas no certame, com o intuito precípua de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa.”



Ainda sobre o tema, o Prof. Marçal Justen Filho, assevera:

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

E assim conclui:

Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

O Processo em referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalar para os diversos setores da secretaria municipal de saúde, objeto este que se enquadra na típica definição de serviço comum, sem complexidade e de pequeno vulto, não se justificando a formação de consórcio.

Patos de Minas, 14 de agosto de 2019.

GEIZE CARLA SOARES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde Interina



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 74/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 195/2019
PROTOCOLO N° 13.484/2019**

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ
n°....., declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os
requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico n° 74/2019.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal